



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS TROPICAIS**

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE LIMA**

**GOVERNANÇA DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DO BANCO ROYAL  
CHARLOTTE, BAHIA, COSTA LESTE DO BRASIL**

**ILHÉUS, BAHIA  
2018**

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE LIMA**

**GOVERNANÇA DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DO BANCO ROYAL  
CHARLOTTE, COSTA LESTE DO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais da Universidade Estadual de Santa Cruz, como preenchimento parcial dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Sistemas Aquáticos Tropicais.

Orientação: Dr. Alexandre Schiavetti.

**ILHÉUS, BAHIA  
2018**

L732

Lima, André Luiz Rodrigues de.

Governança de áreas marinhas protegidas do Banco Royal Charlotte, Bahia, Costa Leste do Brasil / André Luiz Rodrigues de Lima. – Ilhéus, BA: UESC 2018.

65f. : il.; anexos.

Orientador: Alexandre Schiavetti

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Santa Cruz. Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais.

Inclui referências e apêndices.

1. Áreas protegidas. 2. Governança. 3. Abrolhos, Arquipélago dos (BA). 4. Parques e reservas Marinhas. 5. Gestão de recursos naturais. 6. Ostrom, Elinor 1933-. 7. Princípio (Filosofia). I. Título.

CDD 333.72

# **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE LIMA**

## **GOVERNANÇA DE DUAS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS MUNICIPAIS DO BANCO ROYAL CHARLOTTE, BAHIA, COSTA LESTE DO BRASIL**

Ilhéus, 28/09/2018

---

**Prof. Dr. Alexandre Schiavetti - UESC/BA  
(Orientador)**

---

**Dr<sup>a</sup>. Luciana Costa de Castilho– UESC/BA  
(Membro interno)**

---

**Dr<sup>o</sup> Cleverson Zapelini dos Santos – UESC/BA  
(Membro interno)**

---

**Dr<sup>a</sup>. Daniela Trigueirino Alarcon – CCP  
(Membro externo)**

## DEDICATÓRIA

Dedico essa dissertação ao meu pai  
Sérgio dos Santos Lima e a minha tia  
Léia dos Santos Lima, meus  
exemplos de vida

## **AGRADECIMENTOS**

À Alexandre Schiavetti, por acreditar no meu potencial e me dar a chance de evoluir academicamente e profissionalmente, além de me desafiar a fazer o meu melhor.

À minha família, por todo apoio nas minhas decisões e pelos exemplos de força e perseverança.

À Scheyla Mendonça por todo apoio e carinho nos últimos meses

Aos meus grandes amigos Abel Chaves, Miller Moura pelos momentos de distração e em especial a Douglas Chaves pelo apoio durante as idas a Ilhéus.

Aos amigos Alexandre Serrano e Leo Avellar, que mesmo distantes se mantem sempre presente na minha vida.

À Erik Tedesco, pela amizade, conversas, ideias e ajuda durante todo o período do mestrado, Fernando Damasceno pelo apoio na confecção dos mapas e a Nadson Simões pelas dicas estatísticas.

Aos companheiros de SAT, especialmente aos amigos Caio, Tércio, Nay, Élcia, Nina, Deyse e Aninha.

Aos participantes das entrevistas, parte essencial para o desenvolvimento dessa pesquisa.

As Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia, especialmente aos respectivos secretários Bené Gouveia e Euclides Sena.

Agradeço à Elinor Ostrom (in memoriam) pelo legado e por acreditar que o ser humano pode e deve de agir em benefício do coletivo

À UESC e ao PPGSAT

À Capes pelo período de bolsa

Acima de tudo, agradeço à Deus por todas as conquistas

## RESUMO

Áreas marinhas protegidas (AMP) são ferramentas essenciais para a gestão de recursos marinhos, porém sua efetividade demanda o envolvimento das comunidades locais e políticas governamentais adequadas. O presente estudo buscou verificar e comparar a existência dos Princípios de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, localizadas no Banco Royal Charlotte, Bahia, Costa Leste do Brasil, para assim determinar a robustez institucional das referidas AMP. A metodologia consistiu em aplicação de entrevistas, observação participante e análise de documentos. Foram realizadas 61 entrevistas com representantes da sociedade civil, poder público e setor privado, relacionados às AMP. Com base nos resultados obtidos, foi possível confirmar que o Parque Natural Municipal Recife de Fora possui uma instituição mais robusta que o Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta considerando, os aspectos de governança, instrumentos de gestão e a presença de cinco dos oito Princípios de Ostrom existentes.

Palavras-Chave: Recife de Fora. Coroa Alta. Gestão. Princípios de Ostrom

## **ABSTRACT**

Marine protected areas (MPA) are essential tools for managing marine resources, but their effectiveness requires the involvement of local communities and appropriate government policies. The present study sought to verify and compare the existence of the Ostrom Principles in the Recife de Fora Municipal Natural Park and the Coroa Alta Marine Preservation Municipal Park, located in the Royal Charlotte Bank, Bahia, East Coast of Brazil, in order to determine the institutional robustness of these MPA. The methodology consisted of interviews, participant observation and document analysis. Sixty-one interviews were conducted with representatives of civil society, public power and private sector, related to MPA. Based on the results obtained, it was possible to confirm that the Recife de Fora Municipal Natural Park has a more robust institution than the Coroa Alta Marine Preservation Municipal Park considering the aspects of governance, management instruments and the presence of five of the eight existing Ostrom Principles.

Keywords: Recife de Fora. Coroa Alta. Management. Ostrom Principles.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente de Porto Seguro (Decreto Municipal 8983/17) e Santa Cruz Cabrália (Decreto Municipal Nº351/18), Bahia, Brasil. ....	26
Tabela 2 – Grupos gerados pelo método de agrupamento UPGMA utilizando-se a distância de Gower referente à satisfação dos entrevistados referente aos aspectos de governança no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil. ....	55
Tabela 3 – Respostas referentes ao 1º Princípio de Ostrom observadas no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil. ....	56
Tabela 4 – Respostas referentes ao 2º Princípio de Ostrom observadas no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil. ....	57
Tabela 5- Respostas referentes ao 3º Princípio de Ostrom observadas no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil ....	58
Tabela 6- Respostas referentes ao 4º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	58
Tabela 7 -Respostas referentes ao 6º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	59
Tabela 8- Respostas referentes ao 7º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	59
Tabela 9- Respostas referentes ao 8º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	59
Tabela 10– Respostas referentes ao 1º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	60
Tabela 11– Respostas referentes ao 2º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	61
Tabela 12– Respostas referentes ao 3º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	61
Tabela 13– Respostas referentes ao 4º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	61
Tabela 14– Respostas referentes ao 6º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	62
Tabela 15– Respostas referentes ao 7º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	62
Tabela 16– Respostas referentes ao 8º Princípio de Ostrom Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil.....	62

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Princípios de Ostrom .....	15
Quadro 2 - Representação da presença, presença parcial ou ausência dos princípios de Ostrom (1990) no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil. ....	34

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Região dos Abrolhos (Banco Royal Charlotte e Banco dos Abrolhos), Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil. ....20
- Figura 2 – Comparação da satisfação dos entrevistados do Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil. PNMRF (n = 42); PMPMCA (n = 19). Período das entrevistas: outubro de 2017 a fevereiro de 2018. RF: Parque Natural Municipal Recife de Fora; CA: Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta. ....27
- Figura 3 – Dendrograma UPGMA da similaridade entre os entrevistados do Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil, de acordo com a satisfação aos aspectos de governança. Correlação cofenética = 0,74. PP: Poder Público; SP: Setor Privado; SC: Sociedade Civil; CA: Coroa Alta; RF: Recife de Fora. ....28
- Figura 4 - Ordenação por coordenadas principais (PCoA) com base na comparação da satisfação dos entrevistados em relação aos aspectos de governança no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta – Bahia, Costa Leste do Brasil. ....30

## LISTA DE SIGLAS

AMP	Área Marinha Protegida
AP	Área Protegida
CIPPA Ambiental	Companhia Independente de Polícia e Proteção
CMMA	Conselho Municipal de Meio Ambiente
CNUC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
CONDEMA	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC	Unidade de Conservação
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UPGMA	Unweighted Pair Group Method with Arithmetic Mean
ONG	Organização Não Governamental
PNMRF	Parque Natural Municipal Recife de Fora
PMPMCA	Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta
PCoA	Principal Coordinates Analysis
PCA	Principal Component Analysis
MMA	Ministério do Meio Ambiente
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
MPF	Ministério Público Federal
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	OBJETIVOS.....	18
2.1	Objetivo Geral .....	18
2.2	Objetivos Específicos .....	18
3	METODOLOGIA.....	19
3.1	Área de estudo.....	19
3.2	Delineamento da Pesquisa .....	21
4	RESULTADOS .....	24
4.1	Análise Documental .....	24
4.2	Satisfação dos entrevistados .....	27
4.3	Comparação da satisfação dos entrevistados em relação às respectivas Áreas Marinhas Protegidas .....	27
4.4	Caracterização acerca dos aspectos de governança no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta. ....	30
4.5	Análise da robustez institucional .....	33
5	DISCUSSÃO.....	35
6	CONCLUSÃO.....	46
7	REFERÊNCIAS .....	48

## 1 INTRODUÇÃO

Uma das principais formas existentes para a conservação dos ecossistemas marinhos são as Áreas Marinhas Protegidas (AMPs); PAULY et al., 2002; JENTOFT; SON; BJØRKAN, 2007; MAGRIS et al., 2013), que se estabeleceram como mecanismo de gestão em praticamente todos os oceanos e mares do mundo (WORM et al., 2006; DALTON; FORRESTER; POLLNAC, 2012). Porém, conseguir uma “boa governança” é primordial para que as AMPs sejam efetivas na conservação marinha (AGARDY et al., 2003; BENNETT; DEARDEN, 2014; SHIELDS; MOORE; EAGLES, 2016). Segundo Graham (2003), governança refere-se às interações entre estruturas, processos e tradições que determinam a direção, como esse poder é exercido e como as opiniões de cidadãos ou partes interessadas são consideradas por aqueles que tomam decisões.

Apesar de seus benefícios reconhecidos (HALPERN, 2003; RUSS; STOCKWELL; ALCALA, 2005; GARCÍA-CHARTON et al., 2008; FENBERG et al., 2012; HACKRADT et al., 2014), são identificadas sérias deficiências na formulação e implementação das AMPs (AGARDY; DI SCIARA; CHRISTIE, 2011; BAN et al., 2012), causadas pelo entendimento generalizado de que seriam simples ferramentas técnicas de conservação, desconsiderando a complexidade social que envolve sua efetividade nos diferentes locais (ARAOS; FERREIRA, 2013; CHRISTIE 2004).

Essas falhas nos arranjos institucionais que regem a maioria das AMPs limitam sua capacidade de fomentar a conservação (FOX et al., 2014). O sistema atual de gerenciamento não é efetivo na manutenção da produtividade, da diversidade biológica e do equilíbrio nos ecossistemas marinhos e as consequências desse fracasso são graves e de grande alcance (ARMPFIELD, 2008).

Assim, mesmo bem estruturados do ponto de vista ecológico, mas sem considerar os fatores sociais e políticos, até os projetos já estabelecidos podem estar predestinados ao fracasso (FOURNIER; DE CASTRO PANIZZA, 2003).

Nesse contexto, para que as AMPs atinjam seus objetivos de conservação, é necessária a compreensão de diversos elementos, econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais, envolvendo assim questões mais amplas, questões de governança ambiental (CINNER, 2005; GAME et al., 2009; GURNEY et al., 2016; REZENDE, et al., 2017). Estudos revelam que a efetividade dessas áreas demanda envolvimento das comunidades locais e políticas governamentais adequadas (SANTOS; SCHIAVETTI, 2013, BROWMAN et al., 2004, MASCIA, 1999, WHITE et al., 1994).

Ostrom (1990) identificou em sistemas socio-ecológicos os princípios referenciais necessários para uma governança eficaz (Quadro 1). A partir destes princípios, torna-se possível a administração de recursos de uso comum por pequenos grupos de usuários que interagem segundo regras comuns, respeitadas e aceitas pelo grupo, envolvendo instituições em distintas escalas (VICENTE; CALMON, 2014, PEREIRA et al., 2015).

#### Quadro 1 - Princípios de Ostrom

<b>1. Limites claramente definidos - Quem tem direito a explorar recursos e os limites dos recursos de uso comum.</b>
<b>2. Congruência entre apropriação e provisão de regras e as condições locais - Restrição de tempo, lugar, tecnologia, e quantidade de unidades de recurso devem estar de acordo com a condições locais (ambientais, sociais, etc).</b>
<b>3. Arranjos de escolha coletivos - Ampla participação dos atores locais na elaboração/modificação das normas.</b>
<b>4. Monitoramento das condições e comportamento. Monitoramento contínuo do uso dos recursos de propriedade comum, no comportamento dos usuários e/ou da(?) evolução dos recursos.</b>
<b>5. Sanções graduadas dependendo da gravidade da ofensa.</b>
<b>6. Mecanismos de resolução de conflitos.</b>
<b>7. Reconhecimento mínimo dos direitos de organização.</b>
<b>8. Atores engajados no monitoramento e atividades de governança organizadas em diferentes níveis para que a ampla gama de recursos comuns seja parte de maiores sistemas.</b>

Fonte: OSTRUM, 1990

O modelo de governança proposto por Ostrom (1990) não é isolado de outras teorias, sendo baseado em críticas e lacunas encontradas em modelos anteriores, como a tragédia dos comuns, o dilema do prisioneiro e a lógica da ação coletiva (PINTO, 2014). Porém, estes sugerem que a gestão seja exclusivamente governamental (OSTROM, 1990). Estes três modelos induzem a assumir que os participantes não podem encontrar meios para aumentar a confiança, desenvolver normas de reciprocidade ou criar novas regras (PINTO, 2014).

No âmbito das áreas protegidas (APs), sejam elas marinhas ou terrestres, a noção de governança é tratada em função de sua capacidade de mediação entre diferentes partes interessadas em prol do bem estar comum, constituindo a legitimidade para as decisões (LABRUNA, 2015). Onde quer que as decisões sejam tomadas e o poder e a autoridade seja exercida, existe alguma forma de "governança" e isso também se aplica a gestão de recursos naturais em geral e para áreas protegidas em particular (BORRINI-FEYERABEND et al., 2014).

O poder e a capacidade de tomar decisões têm uma grande influência na obtenção dos objetivos de uma área protegida, no compartilhamento de responsabilidades, direitos, custos, benefícios e geração e manutenção de apoio - seja financeiro, político ou das comunidades, e em torno das áreas protegidas em questão (BORRINI-FEYERABEND et al., 2013). Dessa maneira, técnicas que fomentem a voz da sociedade nas decisões, levando ao acesso e sustentabilidade dos recursos naturais são as bases que fortalecem o mecanismo de governança (WHITE, 2007, KOSSMANN; BEHAGEL; BAILEY, 2016 , NOBRE; SCHIAVETTI, 2013; NOBRE et al., 2017)

No Brasil, no que se refere à APs, um dos maiores desafios de governança é promover estilos de desenvolvimento socialmente justos e ecologicamente prudentes por meio de uma perspectiva de governança territorial - que ultrapassa as fronteiras dessas áreas e compreende o território como resultado de um projeto social coletivamente construído (MACEDO et al., 2013).

Um dos mecanismos que garantem a inclusão social nas APs brasileiras são os Conselhos Gestores (CG), com caráter consultivo ou deliberativo (MAGALHÃES; BONONI; MERCANTE, 2010). Estes órgãos colegiados desempenham um relevante papel no processo de inserção da sociedade civil, uma vez que garantem de forma

perene a participação de distintos setores da sociedade (VIANA; UMBELINO, 2016).

Os CG são instrumentos de descentralização administrativa, pois estabelecem uma articulação e negociação de interesses de diversos setores organizados. Além disso, proporcionam oportunidades para a coordenação entre diferentes setores administrativos tanto de órgãos locais envolvidos com questões ambientais quanto entre órgãos de diferentes instâncias de administração (CEZARE, 2009). Assim, viabiliza-se uma intensificação e institucionalização do diálogo entre o Estado e sociedade – em canais públicos e plurais – como condição para uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos (TATAGIBA, 2005).

Atualmente em torno de 25% das águas jurisdicionais brasileiras, possuem algum tipo de proteção legal e em torno de 0,8% são protegidas de maneira integral (GIGLIO et al., 2018). Dessa maneira, justifica-se o presente trabalho visto que parte dos ecossistemas marinhos no Brasil estão inseridos em sistemas de proteção legal e que uma governança eficaz possibilita uma melhor efetividade dessas áreas.

As AMPs alvo deste estudo estão inseridas no Banco Royal Charlotte, a porção Norte da região do Abrolhos, complexo recifal onde é registrada a maior biodiversidade do Atlântico Sul (LEÃO; KIKUCHI; TESTA 2003; DUTRA et al., 2012). Apesar da sua relevância, a maioria dos ecossistemas do Banco Royal Charlotte permanece desconhecida, com apenas os bancos de recifes costeiros sendo alvos de estudos mais aprofundados (CARVALHO; KIKUCHI, 2013). Segundo Magris et al. (2016), esta região ainda não é reconhecida como uma área prioritária para desenvolvimento de pesquisas, mesmo sendo considerada uma importante área de pesca (COSTA; BRAGA; FROTA, 2003). Assim, como resultado, os dados gerados no presente estudo serão fonte de informações para futuras avaliações.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Analisar e comparar a atual estrutura de governança de duas AMPs municipais, o Parque Natural Municipal Recife de Fora – PNMRF e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta – PMPMCA, localizados no Banco Royal Charlotte, Costa Leste do Brasil.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- a) Caracterizar a atual estrutura de gestão e governança das duas Áreas Marinhas Protegidas;
- b) Verificar e comparar a satisfação dos entrevistados em relação aos aspectos de governança das áreas de estudo;
- c) Identificar, no Parque Natural Municipal Recife de Fora (PNMRF) e no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta (PMPMCA), os Princípios de Governança de Ostrom (1990).

### **3 METODOLOGIA**

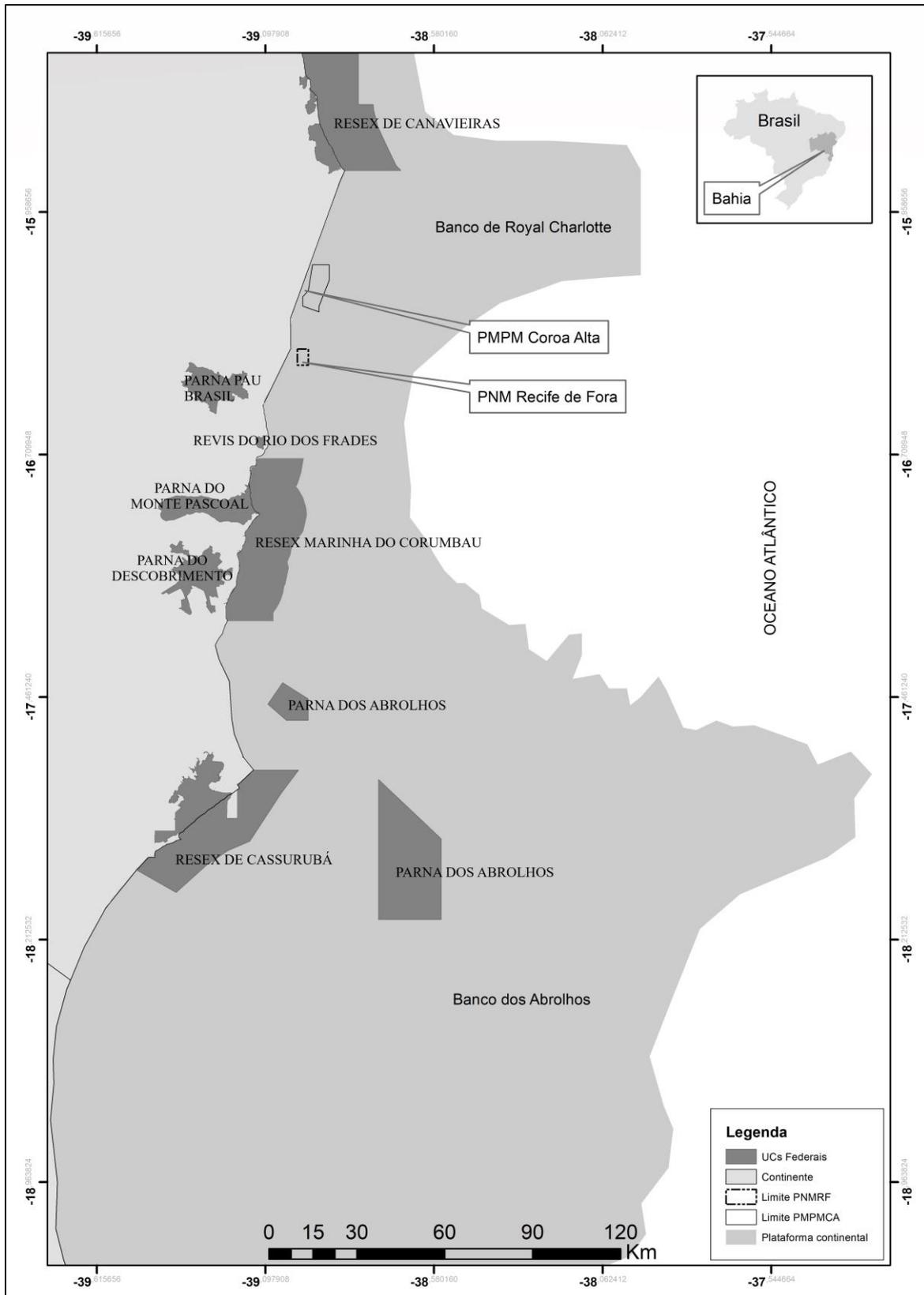
#### **3.1 Área de estudo**

O Parque Natural Municipal Recife de Fora (PNMRF; Figura 1) é uma AMP de proteção litegral, e foi criado pela Lei Municipal Nº 266, de 16 de dezembro 1997. Está localizado no município de Porto Seguro - Bahia, distando 1,5 km do continente, em sua porção mais próxima e possui 19,68 km<sup>2</sup> de área (PORTO SEGURO, 2016; FILGUEIRAS et al., 2017; PAULA et al. 2018).

Este complexo recifal é um dos principais atrativos turísticos do município, e desde 2004, quando foi elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta entre a Prefeitura de Porto Seguro e o Ministério Público Federal, possui um limite máximo de 400 visitantes por dia (PAULA et al., 2018). O PNMRF é uma das AMPs com maior visitação turística do Brasil, chegando a receber até 8.000 visitantes por mês na alta estação (PORTO SEGURO, 2016) e teve seu Plano de Manejo publicado em janeiro de 2016.

O Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta (PMPMCA; Figura 1) está localizado no município de Santa Cruz Cabrália – Bahia e possui área de aproximadamente 50 km<sup>2</sup>. Na área do parque existem 4 plataformas recifais denominadas Araripe, Angaba, Itacipanema e Coroa Alta, sendo que esta última recebe visitação turística regularmente. O PMPMCA foi criado pela Lei Municipal Nº 140 de 13 de dezembro de 1998 e ainda não conta com um Plano de Manejo.

Figura 1 - Região dos Abrolhos (Banco Royal Charlotte e Banco dos Abrolhos), Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil.



## **3.2 Delineamento da Pesquisa**

### **3.2.1 Delineamento**

Este estudo enquadrou-se no modelo de delineamento denominado “levantamento” (MARCONI; LAKATOS, 2003). Assim, definiu-se pela amostragem não probabilística intencional, pois o interesse está nas ações e opiniões dos tomadores de decisão e dos principais atores das AMPs. Neste caso, o pesquisador não se dirige a elementos representativos da população em geral, mas àqueles que segundo seu entender, pela função desempenhada, cargo ocupado e prestígio social exercem função de líderes de opinião e que estas pessoas, por palavras, atos ou atuações, têm a propriedade de influenciar a opinião dos demais. (MARCONI; LAKATOS, 2003).

A metodologia que foi aplicada nessa pesquisa baseou-se em entrevistas estruturadas com representantes de instituições envolvidas na gestão (CG) ou relacionadas às AMPs. Inicialmente, o desenho amostral previa a realização de entrevistas com todos os representantes de instituições presentes nos respectivos CG das AMPs alvo desse estudo. Porém como apenas o PNMRF possui CG ativo, optou-se, no caso do PMPMCA, por entrevistar representantes de instituições relacionadas à AMP em questão como ONGs, instituições de pesquisa, órgãos municipais de turismo e meio ambiente, empresas de turismo entre outras. Para a complementação da pesquisa também foi realizado levantamento bibliográfico e documental.

### **3.2.2 Coleta de dados**

As entrevistas foram realizadas entre outubro de 2017 a fevereiro de 2018, e abordou a qual setor o entrevistado pertence, seu conhecimento sobre a governança das AMPs, a organização e atuação e satisfação em relação a alguns aspectos de gestão e governança (Apêndice 1). No total foram realizadas 61 entrevistas, sendo 42 entrevistas referentes ao PNMRF (14 representantes do Poder Público, 14 do Setor Privado e 14 da Sociedade Civil) e 19 entrevistas referentes ao PMPMCA (7 representantes do Poder Público, 6 do Setor Privado e 6 da Sociedade Civil). O levantamento bibliográfico e documental se deu através de consultas a publicações

especializadas, textos acadêmicos, artigos de jornal e revistas e documentos de instituições oficiais, como atas, regimento interno, leis e decretos.

### 3.2.3 Análise de Dados

As questões foram elaboradas de forma a permitir análise quali-quantitativa. Parte do questionário foi elaborado utilizando uma escala de 5 pontos (LIKERT, 1932): 1 - Totalmente Insatisfeito; 2 - Insatisfeito; 3 - Indiferente; 4 - Satisfeito; 5 - Totalmente satisfeito (Apêndice 1).

Para análise da escala de Likert, a estimação da matriz de distância foi realizada por meio da análise conjunta das variáveis quantitativas e qualitativas obtidas com base no algoritmo de Gower (1971). A distância de Gower é um coeficiente de dissimilaridade baseado na proporção da variação em relação à maior discrepância possível entre as observações (ALENCAR, 2009).

A partir da matriz de distância, foram construídos agrupamentos hierárquicos (dendrogramas) baseados nos métodos de UPGMA e Ward. A validação dos agrupamentos foi determinada pelo coeficiente de correlação cofenético (CCC). Na concepção de Rohlf (1970), valores de correlação cofenética superiores a 0,70 indicam bom ajuste entre as matrizes originais de distância e as derivadas das distâncias gráficas. Dessa forma optou-se pelo o agrupamento hierárquico UPGMA, pois este foi mais fidedigno do que o agrupamento Ward, já que, comparativamente as inferências do coeficiente de correlação cofenética (CCC) foram superiores..

Posteriormente, foi realizada uma análise de coordenadas principais (PCoA) também conhecida como escalonamento multidimensional clássico. A PCoA é uma generalização da análise de componentes principais (PCA), na qual os autovalores são extraídos de uma matriz de similaridade ou de distâncias. Uma vantagem desta técnica é que não são necessárias as medidas originais, mas apenas a matriz de similaridades, que pode, inclusive, seguir uma escala qualitativa, desde que ordenada (e.g., muito baixo/baixo/médio/alto/muito alto) (PRADO et al., 2002). Optou-se pela distância de Gower, considerando a metodologia aplicada anteriormente. Todas as análises foram realizadas no programa R (R Core Team, 2016), utilizando os pacotes *vegan* (funções *Capscale* e *Envfit*; OKSANEN et al., 2017) e *clusters* (função *Daisy*; MAECHLER, 2016).

Para interpretar os eixos dos gráficos gerados são usados os coeficientes das variáveis, ou seus pesos. As variáveis mais importantes são as de maiores coeficientes e pesos, negativos ou positivos e o sinal dos pesos indica se a correlação entre as medidas representadas pelo eixo é positiva ou negativa (PRADO et al., 2002)

A presença ou ausência dos Princípios de Ostrom (Quadro 1) foi observada através das características gerais para enriquecer a análise e refletir sobre a realidade e as potencialidades deste estudo dirigido particularmente nos dilemas dos comuns (Ostrom 1990).

Os dados qualitativos foram analisados considerando todas as informações recebidas (HAYS, 1976) e os dados quantitativos foram analisados em forma de percentuais. Para efeito de comparação entre a governança do PNMRF e PMPMCA, foi utilizada a literatura acadêmica e os resultados do trabalho de campo.

## **4 RESULTADOS**

### **4.1 Análise Documental**

#### **4.1.1 Parque Natural Municipal Recife de Fora**

O PNMRF está inserido na categoria Parque Municipal e foi criado antes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC; BRASIL, 2000). Atualmente, o instrumento legal que criou a AMP está em processo de adequação perante o Ministério do Meio Ambiente (MMA) para inclusão no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC; PORTO SEGURO, 2016), de maneira a efetivar sua regularização.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Porto Seguro foi reestruturado em 2013 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.048/2013, atendendo aos requisitos necessários para atuar como CG do PNMRF (BRASIL, 2000). Atualmente é um órgão colegiado, tripartite e paritário, consultivo e deliberativo, com 21 membros subdivididos entre representantes do poder público, sociedade civil e setor privado (Tabela 1). Desde a sua reestruturação, realizou duas renovações dos seus membros, para o mandato 2015/2017, conforme Decreto Municipal 7108/15 e recentemente realizou novo processo de renovação para o mandato 2017/2019 conforme o Decreto Municipal 8983/17 de 31 de Outubro de 2017.

O Plano de Manejo foi publicado na edição 1.330 de 21 de janeiro de 2016 no diário oficial do município de Porto Seguro após aprovação pelo CMMA de Porto Seguro em reunião extraordinária ocorrida em dezembro de 2015. O documento contemplou a área do Parque e seu entorno (PORTO SEGURO, 2016), seguindo os termos do Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA 2002). O documento foi elaborado por

uma empresa licitada (Contrato TP021/2013) e o recurso financeiro utilizado foi proveniente do fundo específico da Unidade (PORTO SEGURO, 2016).

O PNMRF possui geração própria de recursos financeiros, obtidos através da visitação turística. O fundo específico foi criado após recomendação do Ministério Público Federal (Nº06/2011) com base em um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com a Prefeitura municipal em 2004. A prestação de contas é submetida a aprovação pelo CMMA de Porto Seguro visando uma maior transparência e controle no uso dos valores arrecadados.

#### **4.1.2 Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta**

O PMPMCA está inserido na categoria Parque Municipal e foi criado em 1998, pela Lei Municipal 140/98 de Dezembro de 1998, também antes do SNUC. Entretanto, até o momento, a AMP não possui conselho gestor (SANTA CRUZ CABRÁLIA, 2016). De acordo com o SNUC e o Decreto Federal 4340/2002, conselhos municipais de meio ambiente, podem atuar como conselhos gestores de APs Municipais, porém, o Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente de Santa Cruz Cabrália (COMDEMA), criado em 1998, pela Lei Municipal Nº 125/98 e atualmente e regulado pela Lei Nº472/10, não possui os requisitos para tal função. O COMDEMA, de acordo com a legislação que o regulamenta, é consultivo, deliberativo, tripartite e paritário, com representantes do poder público, sociedade civil e setor econômico. Mas, este órgão colegiado, de extrema importância para tomada de decisões no que se refere à questão ambiental no âmbito municipal, permaneceu sem qualquer renovação durante um período aproximado de 7 anos. É importante salientar ainda, que sua composição anterior, determinada pelo Decreto Municipal Nº318/11, não condizia com o que define a lei municipal, gerando um conflito entre duas normativas, tornando sua composição irregular durante todo o período citado. Assim como na composição anterior, a atual (Tabela 1), determinada pelo Decreto Municipal 351 de 31 de Maio de 2018, apresenta conflitos com a Lei Municipal que regulamenta o COMDEMA. Segundo a Lei Municipal 472/10, em seu Artigo 4º, deve haver 2 representantes do Poder Público Estadual, nas cadeiras reservadas ao Poder Público, porém, no Decreto Municipal 351/18, consta apenas 1 instituição estadual (CIPPA). Outra inconsistência observada, também referente ao Poder Público é a ocupação de duas cadeiras pela Secretaria Municipal de Meio

Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca). Além disso, o COMDEMA não possui Regimento Interno nem Câmaras Técnicas, sendo necessária realizar a adequação deste órgão colegiado à legislação vigente e fomentar mais dinamismo e participação dos seus membros (SANTA CRUZ CABRÁLIA, 2016).

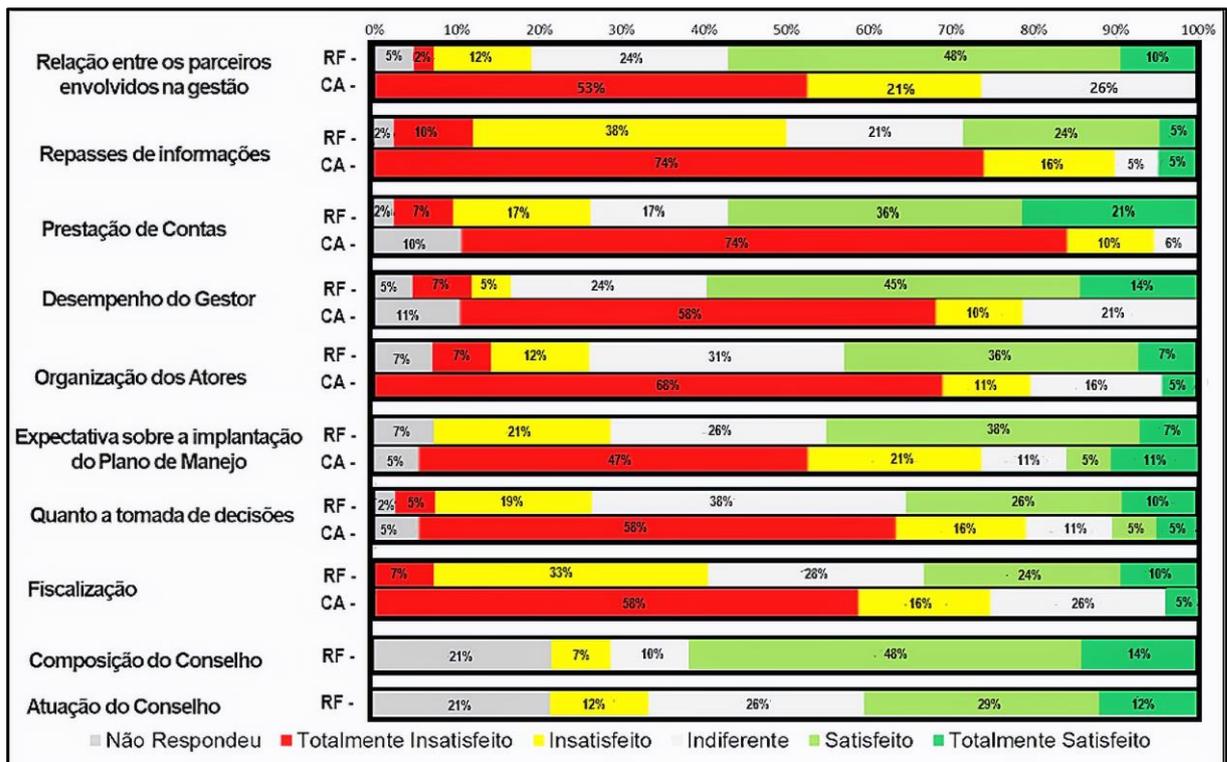
Tabela 1 - Composição dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente de Porto Seguro (Decreto Municipal 8983/17) e Santa Cruz Cabralia (Decreto Municipal N°351/18), Bahia, Brasil.

	CMMA (Porto Seguro)	COMDEMA (Santa Cruz Cabralia)
<b>SETOR PÚBLICO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Secretaria Municipal de Meio Ambiente</li> <li>2- Câmara Municipal de Vereadores</li> <li>3- IPHAN- Instituto Histórico e Artístico Nacional</li> <li>4- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca</li> <li>5- Secretaria Municipal de Obras</li> <li>6- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico</li> <li>7- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Secretaria Municipal de Meio Ambiente</li> <li>2- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca</li> <li>3- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura</li> <li>4- Câmara Municipal de Vereadores</li> <li>5- UFSBA- Universidade Federal do Sul da Bahia</li> <li>6- CIPPA- Companhia Independente de Polícia e Proteção Ambiental</li> </ol>
<b>SETOR PRIVADO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Associação das operadoras de turismo naval de Porto Seguro</li> <li>2- Associação dos Microempreendedores do Recife de Fora</li> <li>3- Sindicato dos hotéis, bares, restaurantes e similares do Extremo sul da Bahia- SINDHESUL</li> <li>4- Costa Bahia Navegação e Turismo</li> <li>5- Aquaplanet Mergulho</li> <li>6- Associação dos arquitetos da Costa do Descobrimento</li> <li>7- Associação de Barracas de Praia</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- MarinaVillage</li> <li>2- Castelo Cario Brasil</li> <li>3- AR Turismo</li> <li>4- ABIH- Associação Brasileira de Indústrias e Hotéis</li> <li>5- Miranda Gás</li> <li>6- Coroa Alta Empreendimentos</li> </ol>
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- MDPS – Movimento de Defesa de Porto Seguro</li> <li>2- Instituto Coral Vivo</li> <li>3- Colônia de Pesca Z-22</li> <li>4- Instituto Sociocultural Brasil Chama África</li> <li>5- PAT-Ecosmar</li> <li>6- Associação Ecoturismo Pataxó da Aldeia Velha</li> <li>7- Associação Nossa Porto Seguro</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Instituto Sociocultural Brasil Chama África</li> <li>2- Centro de Convivência e Cultura de Santo André</li> <li>3- Associação de Esporte, Cultura e Desenvolvimento Sustentável Amigos de Santo Antônio</li> <li>4- Colônia de Pescadores Z-??</li> <li>5- Coral Vivo</li> <li>6- Associação dos Amigos Moradores da Ponta Grande e Mutá</li> </ol>

### 4.2 Satisfação dos entrevistados

A Figura 2 representa de maneira comparativa a satisfação dos entrevistados referente aos temas relacionados à governança das AMPs.

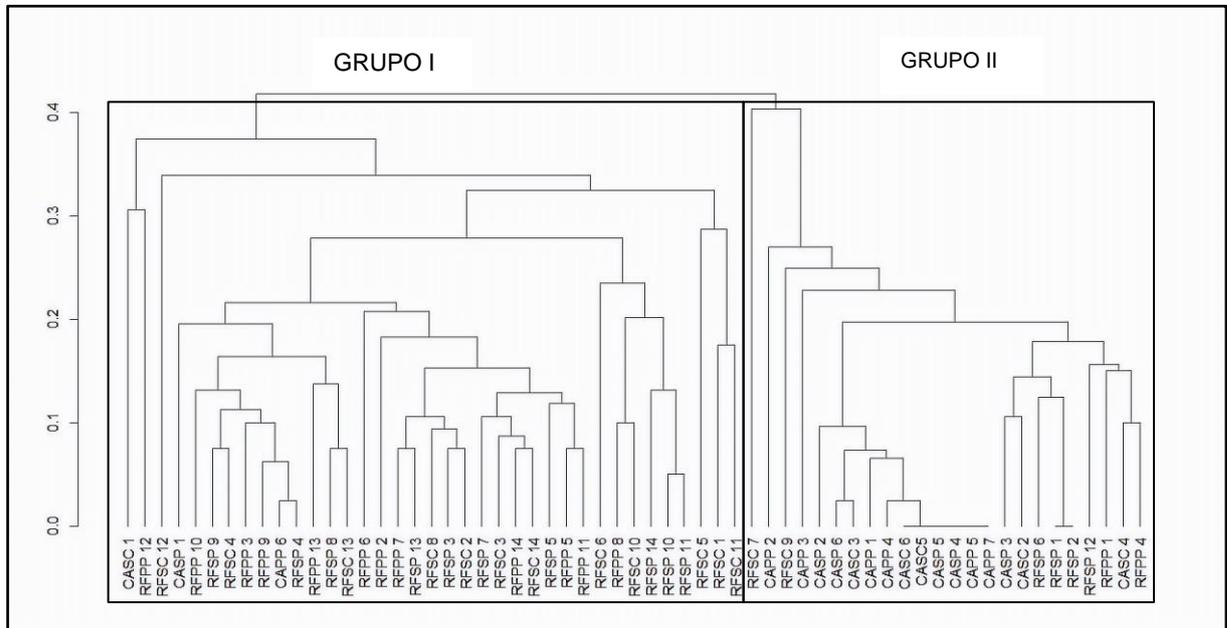
Figura 2 – Comparação da satisfação dos entrevistados do Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil. PNMRF (n = 42); PMPMCA (n = 19). Período das entrevistas: outubro de 2017 a fevereiro de 2018. RF: Parque Natural Municipal Recife de Fora; CA: Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta.



### 4.3 Comparação da satisfação dos entrevistados entre AMPs

A Figura 3 mostra o dendrograma comparativo da satisfação dos entrevistados referente aos aspectos de governança das áreas de estudo. Para sua construção não foram levadas em consideração as questões sobre **composição e atuação do conselho gestor**, pois o PMPMCA não possui CG e este procedimento foi necessário para adequação da análise.

Figura 3 – Dendrograma UPGMA da similaridade entre os entrevistados do Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil, de acordo com a satisfação aos aspectos de governança. Correlação cofenética = 0,74. PP: Poder Público; SP: Setor Privado; SC: Sociedade Civil; CA: Coroa Alta; RF: Recife de Fora.



Com base no resultado do dendrograma (Figura 3), os entrevistados do PNMRF e PMPMCA foram divididos em dois grandes grupos conforme Tabela 2 (Anexo 1).

De maneira geral, a análise em questão condiz com o que foi descrito para cada AMP especificamente, sendo que a disposição dos grupos mostra diferenciação entre a satisfação dos representantes do PNMRF e PMPMCA devido a forma parcialmente homogênea em que foram agrupados. Os indivíduos representantes do PMPMCA presentes no grupo “I” apresentaram satisfação num aspecto em comum, **expectativa sobre a elaboração do Plano de Manejo**, sendo que o indivíduo “SC 1” apresentou satisfação com relação a maioria dos aspectos questionados. O mesmo pode-se dizer sobre os representantes do PNMRF presentes no grupo “II”. Estes apresentaram insatisfação geral aos aspectos de governança com ênfase **no repasse de informações, prestação de contas, fiscalização e tomada de decisões**. A única exceção é o indivíduo “SP 6” que inicialmente figurou entre grupos “satisfeitos” do PNMRF. Esse fato pode estar relacionado à retirada das questões **composição do Conselho Gestor e atuação do Conselho Gestor**, a qual o indivíduo apresentava satisfação.

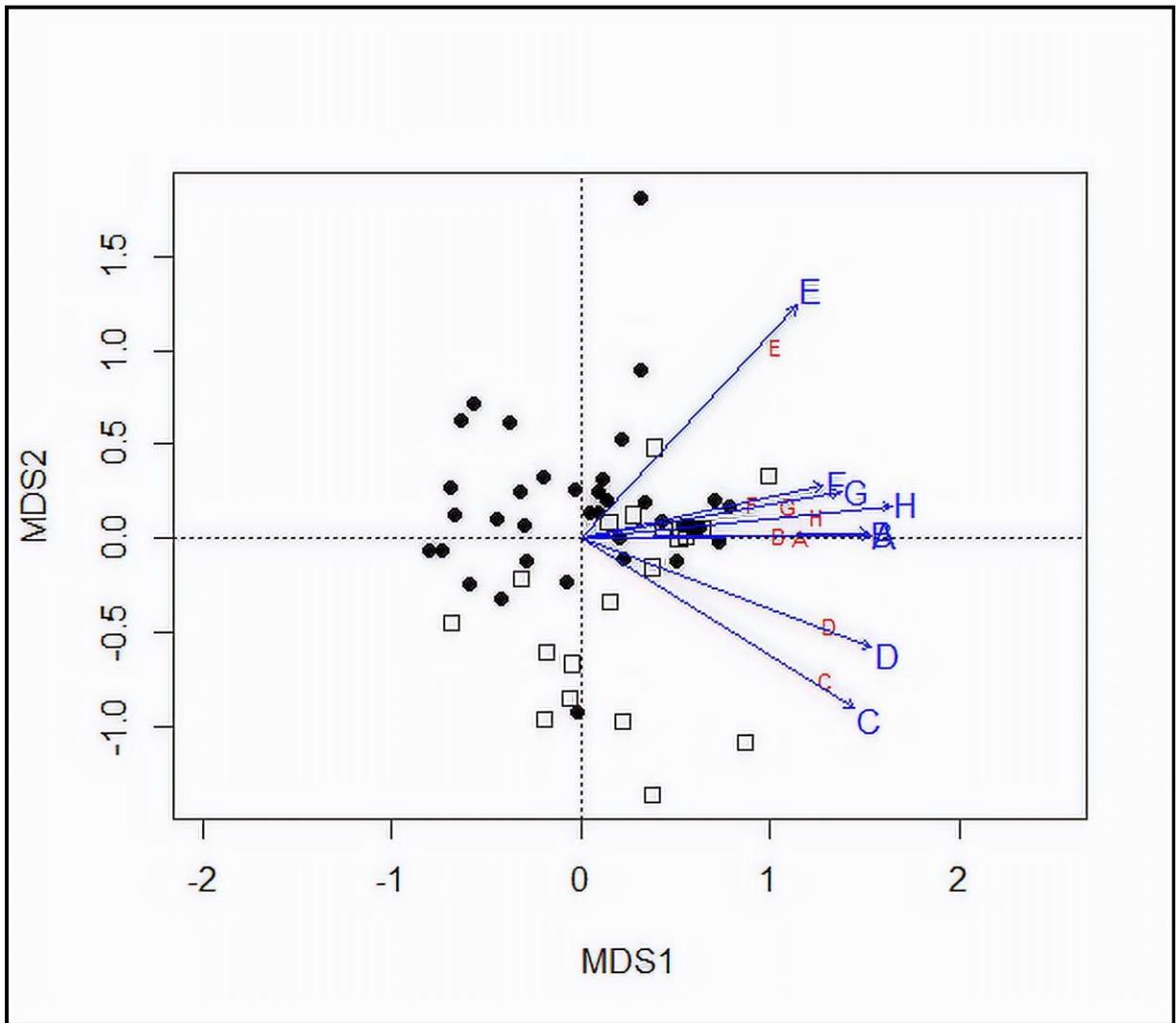
A Figura 4 representa a dispersão dos representantes do PNMRF e PMPMCA possibilitando uma comparação, com base nas respostas acerca dos aspectos de governança.

Os dois primeiros eixos da PCoA explicaram 64,8% (MDS1 = 54,9% e MDS2 = 9,9%) da dispersão observada (Figura 6). A análise gerada indica que a questão **organização dos atores** ( $r^2 = 0,7773$ ) está mais correlacionada positivamente com a configuração apresentada no gráfico enquanto as questões **prestação de contas** ( $r^2 = 0,7990$ ) e **desempenho do gestor** ( $r^2 = 0,7428$ ) estão mais negativamente correlacionadas. A dispersão parcialmente homogênea corrobora com a formação dos grupos apresentados no dendrograma da Figura 3.

Figura 4 - Ordenação por coordenadas principais (PCoA) com base na comparação da satisfação dos entrevistados em relação aos aspectos de governança no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta – Bahia, Costa Leste do Brasil.

□- Representantes do PMPMCA; ● – Representantes do PNMRF.

(A) Relação entre os parceiros envolvidos na gestão, (B) Repasses de Informações, (C) Prestação de contas, (D) Desempenho do gestor, (E) Organização dos atores, (F) Fiscalização, (G) Expectativa sobre implantação do Plano de Manejo, (H) Quanto à tomada de decisões.



#### 4.4 Caracterização acerca dos aspectos de governança no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta.

Os resultados a seguir descrevem a percepção dos entrevistados em relação a governança, gestão e forma de atuação dentro das respectivas AMPs sendo que as

perguntas foram elaboradas levando em consideração os 8 princípios de Ostrom (Quadro 1) para uma boa governança.

#### 4.4.1 1º Princípio de Ostrom: Limites claramente definidos:

No PNMRF, 71% conhecem os limites da Unidade de Conservação, porém, em torno de 55% afirmaram não haver qualquer marco de identificação da área (Anexo 1). Apenas 47% responderam de maneira correta o questionamento acerca de qual categoria a AMP se enquadra e somente 36% responderam de maneira correta quais são as atividades permitidas na área da AMP (Anexo 2).

No PMPMCA, 53% dos entrevistados responderam que não conhecem os limites da AMP e praticamente 90% afirmaram não haver qualquer marco de identificação da área. Em torno de 68% responderam de maneira correta o questionamento acerca de qual categoria a Unidade de Conservação (UC) se enquadra. Porém, apenas 32% responderam de maneira correta quais são as atividades permitidas na área da AMP (Anexo 2).

#### 4.4.2 2º princípio de Ostrom: Congruência entre apropriação e provisão de regras e as condições locais.

No PNMRF, 95% dos entrevistados afirmam que a AMP possui Plano de Manejo e destes, 100% estão de acordo com o documento e ratificaram que a sociedade civil participou da elaboração do mesmo (Anexo 2).

No PMPMCA, 84% dos entrevistados responderam que a AMP não possui Plano de Manejo sendo que os outros 16% não sabem se existe ou não. Com relação a documentos que estabeleçam normas, regras, restrições para uso, ações a serem desenvolvidas como Regimento Interno, Acordos de Gestão, Planos de Ação ou outros, em torno de 31% afirmaram não haver qualquer tipo de documento relacionado e 63% não sabem se existe ou não (Anexo 2).

#### 4.4.3 3º princípio de Ostrom: Arranjos de escolha coletivos

Em torno de 83% dos entrevistados reconheceram que o PNMRF possui CG. Destes, 71% reconhecem que o CG está bem representado. Dos entrevistados que afirmaram que a UC possui Plano de Manejo, 70% participaram da elaboração do

documento e 100% afirmam que o documento foi elaborado de maneira participativa (Anexo 2).

Aproximadamente 79% dos entrevistados afirmaram que o PMPMCA não possui CG e 21% não sabem se existe ou não (Anexo 2). O CONDEMA de Santa Cruz Cabrália também não possui os requisitos básicos para realizar a gestão do PMPMCA.

#### 4.4.4 4º e 5º princípios de Ostrom: Monitoramento e sanções graduadas

No PNMRF, 93% dos entrevistados reconhecem que existe atuação da fiscalização ambiental na AMP (Anexo 2). As sanções são as previstas em legislação federal e municipal, e sua gradação também é determinada para cada caso seguindo a legislação.

No PMPMCA apenas 42% dos entrevistados reconhecem que existe fiscalização ambiental na UC (Anexo 2). Não existem informações sobre sanções ocorridas a infratores.

#### 4.4.5 6º princípio: Mecanismos de resolução de conflitos

Segundo 76% dos entrevistados (Anexo 2), ainda existem conflitos no PNMRF. O principal local para discussão dos conflitos relacionados ao PNMRF é o CMMA de Porto Seguro que vem se reunindo mensalmente, com apenas algumas exceções nos últimos anos. Outro local para discussão é a Câmara Técnica de Conservação Marinha, instrumento do CMMA, que também atua na AMP.

Após análise do histórico do PNMRF e dos relatos dos entrevistados sabe-se que já houve reuniões, encontros e audiências públicas com a presença de diferentes atores, como Ministério Público Federal (MPF), Instituto Chico Mendes de Conservação (ICMBio), organizações não governamentais, comunidade tradicional e povos indígenas, visando a mitigação de conflitos principalmente relacionados a pesca, número de visitantes e ações na área da AMP.

No que se refere ao PMPMCA, aproximadamente 90% dos entrevistados, confirmaram a existência de conflitos (Anexo 2). Porém, o principal local para discussão dos conflitos é inexistente já que não existe CG na AMP.

#### 4.4.6 7º princípio de Ostrom: Reconhecimento mínimo dos direitos de organização

Segundo 90% dos entrevistados, existem associações de atores locais atuando no PNMRF e a AMP possui reconhecimento das diferentes esferas governamentais (Anexo 2). As decisões tomadas em relação às atividades permitidas no PNMRF se deram notoriamente com a elaboração do Plano de Manejo, que, como já citado anteriormente foi elaborado de maneira participativa.

No PMPMCA, 52% reconhecem que existem associações de atores locais atuando na AMP, porém, as decisões tomadas em relação às atividades permitidas no PMPMCA não estão baseadas em qualquer documento legal. Segundo 42% dos entrevistados, a AMP não possui reconhecimento das diferentes esferas governamentais e em torno de 16% não souberam opinar sobre a questão (Anexo 2).

#### 4.4.7 8º princípio de Ostrom: Atores engajados no monitoramento e atividades de governança organizadas em diferentes níveis.

Mais da metade dos entrevistados (52%) reconhece a atuação de representantes de diferentes esferas governamentais no PNMRF (Anexo 2). Outra informação pertinente é a participação da AMP no Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia, este colegiado é pouco atuante ou inexistente como instância de planejamento na região.

Segundo 31% dos entrevistados, não existem atuação das diferentes esferas governamentais no PMPMCA. Outros 38% não souberam opinar sobre a questão (Anexo 2).

### 4.5 Análise da robustez institucional

Através das entrevistas, pesquisa documental e observações, foi possível identificar os princípios ausentes e presentes nas duas AMPs alvo desta pesquisa. O Quadro 2 demonstra quais princípios estão presentes no PNMRF e no PMPMCA.

Quadro 2 - Representação da presença, presença parcial ou ausência dos princípios de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil.

Princípios	PNMRF			PMPMCA		
	Presença	Presença Parcial	Ausência	Presença	Presença Parcial	Ausência
1-Limites claramente definidos		X				X
2-Congruência entre apropriação e provisão de regras e condições locais	X					X
3- Arranjos de escolha coletiva	X					X
4- Monitoramento		X			X	
5-Sanções graduadas	X					X
6- Mecanismos de resolução de conflitos		X				X
7-Reconhecimento mínimo dos direitos de organização	X					X
8- Atores engajados no monitoramento e atividades de governança organizadas em diferentes níveis	X					X

## 5 DISCUSSÃO

Considerando os resultados obtidos, foi possível observar a presença de todos os Princípios de Ostrom no PNMRF, porém, três deles de maneira parcial. Já no PMPMCA, foi observado apenas um Princípio, de maneira parcial enquanto todos os outros foram considerados ausentes (Quadro 2).

O 1º Princípio de Ostrom, estabelece que os limites do sistema de recursos e os indivíduos com direitos a esses recursos, devem ser claramente definidos (AGRAWAL, 2001; OSTROM, 2005). Recursos com claras delimitações permitem que o grupo de usuários reforce seus direitos e monitore com mais eficácia a condição dos recursos e o comportamento social (NOBRE et al., 2017).

Nas áreas estudadas, no que se refere ao PNMRF, a maioria dos entrevistados conhece os limites geográficos da AP, porém, menos da metade soube dizer de maneira correta a qual categoria a mesma pertence e quais são as atividades permitidas. De acordo com o SNUC, o PNMRF, como um parque municipal, pertence à categoria de UC de Proteção Integral (BRASIL, 2000). Essa falta de conhecimento acerca do enquadramento legal do PNMRF e quais atividades são permitidas na área, influi diretamente na decisão de considerar apenas a presença parcial deste Princípio. Outro fato que colaborou para tal decisão é a baixa satisfação dos entrevistados com relação ao repasse de informações. Com relação ao PMPMCA, também uma área de Proteção Integral, mais da metade dos entrevistados não conhece os limites geográficos do local e a maioria afirma não haver qualquer marco de delimitação da área. Parcela dos entrevistados respondeu de maneira correta a qual categoria o parque pertence, enquanto a maioria dos entrevistados não soube dizer quais são as atividades permitidas no local. Esses fatores, além da ausência de documentos que provenham normas, regras ou

restrições de uso, contribuíram para que fosse considerada a inexistência do 1º Princípio nesta AMP.

Na ausência de uma clara definição dos limites, os membros de um sistema de gestão de recursos de uso comum correm o risco de que os benefícios produzidos com o seu esforço e cuidado sejam explorados por outros que não tenham contribuído para tal (SORNBERGER et al., 2017; COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010). Assim, nas áreas de estudo, a ausência do 1º Princípio pode levar a uma degradação do meio ambiente local por meio de atividades não condizentes com a categoria a qual as AMPs pertencem. Além disso, corre-se o risco de uma potencial utilização inadequada de áreas prioritárias para a conservação (REF), número de visitantes acima da capacidade de suporte da área, exploração ilegal dos recursos naturais, entre outras.

Outro ponto importante, é que quando os limites são impostos por vias externas (top-down), sem a devida participação local na definição dos mesmos, possivelmente não serão vistos como legítimos, gerando conflitos (OSTROM, 2005). Ou então, os limites podem nem mesmo ser conhecidos pelos apropriadores locais, como no caso dos “parques de papel”, que foram criados e parecem claros nos mapas oficiais, mas não são demarcados ou executados localmente (HAYES 2006; DIETZ; OSTROM; STERN, 2003).

Estratégias que auxiliam o engajamento da sociedade no que se refere ao planejamento de AMPs (BAN et al, 2012) podem colaborar para que os limites sejam claramente definidos. Por exemplo, a consulta pública do zoneamento do Parque Marinho da Grande Barreira de Corais da Austrália (PMGBCA) envolveu mais de 30.000 submissões (THOMPSON et al., 2003). Da mesma forma, quase todas as AMPs bem-sucedidas no sudeste da Ásia investiram pesadamente na participação das partes interessadas, o que muitas vezes está no centro da estratégia de planejamento e implementação (WHITE; EISMA-OSORIO; GREEN, 2005). Assim, ao incentivar o envolvimento público no processo de planejamento, podem-se estabelecer canais de comunicação eficazes entre governo e comunidades, ajudando a dissipar a desconfiança nas agências governamentais e fornecendo informações precisas e úteis sobre áreas e questões (THOMPSON et al., 2003).

O 2º Princípio de Ostrom, estabelece que as regras (restrições de uso, tipo de tecnologia a ser utilizada e quantidade de recursos retirados) devem ser congruentes e adaptadas às condições locais (OSTROM, 1990; COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010).

No que se refere ao PNMRF, a AMP teve seu Plano de Manejo recentemente publicado (PORTO SEGURO, 2016) e este documento é o principal balizador de regramentos de acordo com a legislação atual. Além de estabelecer as normas, restrições de uso, ações a serem desenvolvidas para manejo dos recursos naturais da AP e seu entorno. Também deve apontar medidas para promover a integração da AP à vida econômica e social das comunidades vizinhas (BRASIL, 2000). Assim, considerou-se a presença do 2º Princípio na AMP. Com relação ao PMPMCA, não existem documentos que provenham normas, regras ou restrições de uso e dessa forma não foi possível observar o 2º Princípio na AMP.

A ausência deste princípio pode fomentar conflitos, considerando a diminuição do cumprimento das regras e eficácia do monitoramento pelos próprios usuários (GAUTAM; SHIVAKOTI, 2005). Por exemplo, Gautam e Shivakoti (2005) observaram que as regras projetadas para um sistema florestal no Nepal não correspondiam às condições dos recursos (alta pressão de extração) e contradiziam as regras estabelecidas pelos atores locais, que tradicionalmente utilizam recursos florestais. Com isso, a eficácia do monitoramento e do cumprimento das regras era muito baixa.

O reconhecimento de seres humanos como parte do sistema tem levado à abordagens multidisciplinares para compreender as interações entre sistemas sociais e ecológicos (BAN et al, 2012). Por exemplo, em resposta a diferentes condições sócio-ecológicas, como necessidades de subsistência e altas densidades populacionais nos países em desenvolvimento, as AMPs estão incluindo cada vez mais ferramentas de gerenciamento além das áreas de exclusão, como fechamentos sazonais de determinadas áreas e esquemas de zoneamento que permitem uma gama de usos controlados (CINNER, 2005; GAME et al., 2009; GURNEY et al., 2016). Assim, os processos de planejamento e gerenciamento vêm sendo adaptados para envolver mais plenamente os interessados e considerar os contextos e objetivos sociais (BAN et al, 2012).

O 3º Princípio, aponta que os atores locais devem participar da elaboração das regras, visto que serão os mais afetados pelas mesmas, podendo também alterá-las e melhorá-las com o tempo (OSTROM, 1990).

Observamos uma tendência à descentralização da gestão no PNMRF, fortalecendo a gestão compartilhada da AMP. Um ponto significativo foi a reestruturação do CG, atualmente composto por representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Setor Privado juntamente com o processo transparente de renovação dos membros nos últimos anos, adequando-se as prerrogativas existentes no SNUC. Assim, é justificada a satisfação dos entrevistados no que se refere à composição do CG e também a relação entre os parceiros envolvidos na gestão. Outros fatores destacados pelos entrevistados, como o direito a voz da Sociedade Civil nas reuniões do CG, além da sua participação na elaboração do Plano de Manejo, e que o mesmo foi construído de maneira participativa também contribuíram para o processo de descentralização do poder no PNMRF. Assim, foi considerada a presença do 3º Princípio na AMP. Por outro lado, com relação a pontos importantes como a atuação do CG da UC e tomada de decisões, menos da metade dos entrevistados estão satisfeitos, sendo que boa parte estão indiferentes a essas questões. Neste caso, os arranjos de escolha coletiva, podem ser prejudicados por decisões unilaterais do Órgão Gestor. Já no PMPMCA, observa-se uma tendência à centralização da gestão da AMP considerando a ausência de CG, aliada à insatisfação dos entrevistados com relação aos aspectos de governança como tomada de decisões e relação entre os parceiros envolvidos na gestão. Dessa forma, o 3º Princípio foi considerado ausente na AMP.

A ausência do 3º Princípio pode resultar em imposições administrativas ou burocráticas e assim, ignorar algumas características importantes do contexto local (COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010). Experiências no Santuário Marinho Nacional de Florida Keys demonstraram que a gestão centralizada aliada à resistência em usar dados de dimensões humanas pode inviabilizar os processos de planejamento (HELVEY, 2004; CHRISTIE; WHITE, 2007).

Com isso, a participação da população local, especialmente daqueles que serão afetados pela administração, é vista como um mecanismo importante para fornecer incentivos às pessoas para usar seus recursos de forma sustentável,

porque aumenta a legitimidade das regras e garante que a administração reproduza melhor a situação sobre as necessidades e preferências locais (LARSON E SOTO, 2008; PERSHA; AGRAWAL; CHHATRE, 2011). Estudos revelam que a participação de comunidades locais melhoraram o conhecimento e a atitude em relação ao manejo comunitário de recursos marinhos e terrestres (BROOKS; WAYLEN; BORGERHOFF MULDER, 2012). Além disso, a incorporação de conhecimento local do sistema sócio-ecológico fomenta a eficácia da gestão (BROWMAN et al., 2004, MASCIA, 1999, WHITE et al., 1994).

O 4º Princípio afirma que o sucesso em sistemas de governança depende da presença de monitores (responsáveis e/ou proprietários) que ativamente auditam as condições dos recursos comuns e o comportamento dos apropriadores (OSTROM, 1990; OSTROM, 2005; COX, 2010).

Não existe monitoramento efetuado pelo órgão gestor dos impactos das atividades na área ou sobre os recursos naturais existentes, porém há um controle da visitação no PNMRF. Existem a iniciativas de projetos de instituições (ONGs e Universidades) para monitorar a biota local, ainda assim de maneira pontual nos últimos anos (FILGUEIRAS, 2017; JESUS et al. 2015). Um fator importante é a atuação do MPF, que durante os últimos anos vem atuando para que a legislação vigente seja aplicada no PNMRF por meio da elaboração de um TAC. No entanto, existe fiscalização na área do PNMRF, que é realizada pelo órgão gestor, por meio dos fiscais ambientais e também em conjunto com a Polícia Ambiental e Marinha. Porém, não é possível mensurar a efetividade da mesma devido a pouca quantidade de informações a respeito do tema. Um fator que leva a crer que a fiscalização local não é efetiva de fato é a insatisfação dos entrevistados. Com isso, se justifica a presença parcial do 4º Princípio. Assim como no PNMRF, também não existe um monitoramento local a respeito da visitação na área do PMPMCA. Universidades e ONGs locais realizam o monitoramento pontual da biota local. Entretanto, a fiscalização é deficiente, fato esse corroborado pela grande insatisfação dos entrevistados com relação ao tema. Dessa forma, se justifica a presença apenas parcial do 4º Princípio.

A ausência do 4º Princípio de Ostrom pode influenciar negativamente a aquisição de informações sobre as condições dos recursos, inviabilizando a

elaboração e adaptação das regras de apropriação e provisão prejudicando, assim, a sustentabilidade dos recursos (SANDSTRÖM; WIDMARK, 2007). Outro ponto importante é que os monitores podem não ter um desempenho satisfatório se não se beneficiarem diretamente de melhores condições de recursos (COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010).

Por isso, um dos fatores de sucesso da maioria dos sistemas de autogoverno baseia-se no fato da seleção de seus próprios monitores, que são responsáveis perante os usuários ou são usuários e que estão atentos às condições dos recursos (OSTROM, 2005). Exemplos observados no México, por exemplo, denotam a relevância do monitoramento. A comunidade de pescadores de Puerto Peñasco desenvolveu um novo conjunto de regras operacionais para controlar o acesso e utilização de seus pesqueiros, juntamente com mecanismos de monitoramento sociais. Já na comunidade de Kino Bay, este sistema de governança era quase ausente, sendo que seus recursos pesqueiros foram eventualmente sobre-explorados (BASURTO; GELCICH; OSTROM, 2013)

O 5º Princípio remete que sanções progridem de forma gradual com base na gravidade ou na repetição de violações (OSTROM, 1990; NOBRE et al., 2017).

Nos poucos documentos levantados sobre sanções e autuações no PNMRF, pode-se observar que as sanções são as previstas em legislação federal e municipal, e sua gradação também é determinada para cada caso seguindo a legislação. Assim, foi considerada a presença do 5º Princípio no PNMRF. Não foram encontrados documentos que comprovem ações fiscalizatórias, nem sanções a possíveis infratores na área do PMPMCA, com isso foi considerada a ausência do 5º Princípio.

Sanções graduadas ajudam a manter a coesão da comunidade enquanto genuinamente punem casos graves e também mantêm a proporcionalidade entre a gravidade das violações e sanções (COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010; OSTROM, 1990). De acordo com Baggio et al. (2016), a combinação de princípios de congruência com sanções graduadas aumenta a probabilidade de sucesso em sistemas de autogoverno.

O 6º Princípio aponta sobre a necessidade da presença de mecanismos estabelecidos para resolução de conflitos visando a manutenção da ação coletiva (COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010).

A existência de CG no PNMRF e a satisfação dos entrevistados com sua composição são fatores positivos. Entretanto, a maioria dos entrevistados reconhece que existem conflitos na área da AMP, principalmente relacionados à pesca. A área em questão foi historicamente utilizada por populações tradicionais residentes na região, e a proximidade da costa é um facilitador para que o PNMRF seja uma fonte de recursos pesqueiros (JESUS et al. 2015). A partir da criação de uma área de exclusão de pesca, sem a devida participação da comunidade local num processo “top-down”, como foi o caso da área em questão, é notório que surgiriam conflitos. Esse fator, aliado a uma fiscalização ambiental deficiente e ineficiência de estratégias de mediação de conflitos como fortalecimento das políticas de educação ambiental nas comunidades ao entorno do parque, sensibilização ambiental e compensação ambiental tornam a resolução desses conflitos uma tarefa extremamente complicada, mesmo havendo um espaço democrático e participativo como o CG da área. Desta forma, considerou-se apenas a presença parcial do 6º Princípio com relação ao PNMRF já que o mesmo possui um local para a mitigação de conflitos, mas é deficiente em estratégias que possam levar a resoluções do mesmo.

No que se refere ao PMPMCA, a ausência de CG na AMP é um fator preocupante, aliado ao reconhecimento de que existem conflitos na área, principalmente relacionados à pesca, pela grande maioria dos entrevistados. Assim como no PNMRF, a área em questão foi historicamente utilizada por populações tradicionais residentes na região, e a proximidade da costa é um facilitador para que seja uma fonte de recursos pesqueiros. Desta forma, considerando também a ausência de estratégias de mitigação de conflitos, justifica-se a ausência do 6º Princípio no PMPMCA.

Quando os mecanismos de resolução de conflitos não estão disponíveis ou não são facilmente acessíveis, o gerenciamento bem-sucedido de sistemas de autogoverno se torna mais difícil (COX; ARNOLD; VILLAMAYOR, 2010). No PMGBCA, medidas como educação e informação facilitada por mapas de

zoneamento gratuitos, informações on-line sobre planos de gestão e regulação, além da transparência dos resultados da gestão auxiliam na mitigação dos conflitos (EVANS et al., 2014).

Os 7º e 8º Princípios estão relacionados à autonomia (LELIS, 2016).

O 7º Princípio refere-se ao fato dos usuários de recursos de uso comum terem o costume de elaborar suas próprias regras sem ser necessária a interferência de jurisdições formais e governamentais para este propósito (OSTROM, 1990). Assim, no PNMRF é possível observar a existência deste Princípio, considerando a existência de associações de atores locais, confirmada pela maioria dos entrevistados. Já no PMPMCA, devido à inexistência de associações locais atuando na área, não foi possível observar a presença do 7º Princípio.

Considerando as tradições locais e regras governamentais, a falta de reconhecimento dos direitos locais de organização pode gerar conflitos dentro de um sistema de autogoverno. Por exemplo, quando os usuários tentam contornar as tradições locais apelando para as regras governamentais (OSTROM, 1990).

Em um estudo comparando a captura da lagosta no Maine e Nova Escócia (Canadá), Barnett e Anderies (2014) verificaram que as tradições locais e as relações de propriedade foram reconhecidas pelo Estado. No entanto, na Nova Escócia houve conflito entre as tradições locais e as regras impostas pelo Estado, enfraquecendo a eficácia das instituições tradicionais de nível local. Segundo os autores, uma abordagem policêntrica de governança acrescentaria um novo conjunto de instituições que poderiam lidar com os problemas que as instituições locais não conseguiram resolver. Além disso, este novo conjunto não enfraqueceria o que já estava funcionando.

O 8º Princípio define que se os sistemas de recursos de uso comum são partes de sistemas maiores. A apropriação, provisão, monitoramento, fiscalização, resolução de conflitos e atividades de governança são organizados em camadas múltiplas de empreendimentos integrados (PINTO, 2014). Neste caso, a governança policêntrica captura vínculos verticais e em escala cruzada, bem como ligações horizontais entre diferentes atores da gestão (OSTROM, 2005).

Assim, no PNMRF é possível observar a existência do 8º Princípio, considerando a participação de órgãos de diferentes esferas federativas no CG e na elaboração do Plano de Manejo. Com relação ao PMPMCA, devido à ausência de atuação de órgãos de outras esferas federativas, não foi possível observar a presença deste princípio.

Um exemplo da aplicação do 8º Princípio pode ser observado no PMGBCA, onde os governos federal e estadual administram conjuntamente a área; vários atos legislativos formalizam acordos de co-gestão entre o governo e os grupos de proprietários indígenas e existe consulta à comitês consultivos marítimos em doze locais ao longo da costa da região (EVANS et al., 2014).

De maneira geral, o PNMRF possui um sistema de governança mais robusto que o PMPMCA. Estruturas robustas de governança são fundamentais para antecipar e transpor mudanças, de modo a manter a capacidade de funcionamento desses sistemas (BAGGIO et al., 2016). Isso porque possuem equilíbrio institucional e seus usuários concebem suas próprias regras, criam organizações para realizar a gestão dos recursos, adaptam e modificam as regras com o tempo e acompanham a dinâmica local (LELIS, 2016).

Diferentes estudos indicam que a presença dos Princípios de Ostrom reforçam a robustez e a efetividade de AMPs. Por exemplo, Evans et al. (2014) associou o sucesso da governança no PMGBCA a limites claramente definidos, monitoramento efetivo, sanções graduadas(?) e resolução de conflitos. Mascia (2004) concluiu que arranjos de tomada de decisão, direitos de uso de recursos, sistemas de monitoramento e fiscalização e mecanismos de resolução de conflitos moldam o design de AMPs bem-sucedidas. Baggio et al. (2016) correlacionaram a presença dos Princípios de Ostrom à probabilidade de sucesso do sistema. No Brasil, Nobre et. al (2017) encontraram seis dos Princípios na Reserva Extrativista (RESEX) de Cassurubá e inferiram que apesar de sua recente criação (2009), apresenta diversos avanços na aplicação de instrumentos de gestão em comparação a outras RESEX mais antigas do Estado da Bahia. Macedo e Medeiros (2018) relacionaram o avanço na efetividade da Área de Proteção Ambiental de Anhatomirim à elaboração do Plano De Manejo de maneira participativa, elaboração

e debate público do plano de gestão e programas de monitoramento com plataformas coletivas de aprendizagem (1º, 2º, 3º 4º e 6º Princípios de Ostrom).

Por fim, é importante salientar que apesar de serem praticamente limítrofes, pertencerem a uma mesma categoria de AP e possuírem o mesmo tipo de ecossistema, as diferenças sobre a estrutura de governança do PNMRF e PMPMCA são claramente perceptíveis, influenciando diretamente a satisfação dos entrevistados sobre a situação atual de gestão nas áreas.

Atualmente, a estrutura de governança no PMPMCA é falha nos objetivos de inserção da sociedade no contexto local e construção coletiva de ações que visem à legitimidade das decisões acerca da AMP. A ausência de praticamente todos os Princípios de Ostrom ratifica que a sociedade em geral não possui voz com relação à tomada de decisões e isso reflete na insatisfação dos entrevistados com a governança local. Todas as questões levantadas obtiveram altos índices de insatisfação, com destaque para **Prestação de Contas**.

Durante muitos anos, o PNMRF viveu situação semelhante à observada no PMPMCA. Entretanto, podemos enumerar algumas realizações que possibilitaram à AMP melhorar sua governança: (i) reestruturação (6º Princípio) do CMMA e adequação ao SNUC para tornar-se apta a gerir a AMP, além de inserir e dar voz à sociedade (2º Princípio); (ii) deu transparência aos recursos financeiros culminando na elaboração o Plano de Manejo de maneira participativa (2º e 3º Princípios); e, (iii) pouco tempo decorrido para efetuar as mudanças recomendadas pelo MPF em junho/2011 (4º e 8º Princípios).

Através dessas ações permitiu-se a criação de uma relação de confiança e reciprocidade entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (órgão gestor) e a sociedade em geral, representada pelas entidades que fazem parte do CMMA. Essas mudanças refletem diretamente na satisfação dos entrevistados sobre pontos importantes para a governança local, como **Composição e Atuação do Conselho Gestor, Relação entre os parceiros envolvidos na gestão, Prestação de Contas e Expectativa sobre a implantação do Plano de manejo**.

Entretanto cabe ressaltar que é necessária a continuidade das ações iniciadas, que incrementem a robustez da AMP, observando pontos específicos tais

como medidas para mitigação de conflitos, clara definição dos limites, monitoramento, repasses de informações, tomadas de decisão, que foram caracterizados como fraquezas no sistema de governança do PNMRF.

## 6 CONCLUSÃO

No que se refere ao PNMRF, a consolidação do CG, elaboração do Plano de Manejo de maneira participativa, o direito a voz da Sociedade Civil além do reconhecimento e participação de entidades de diferentes esferas governamentais, direcionam a uma gestão descentralizada, fortalecendo a governança local. Entretanto, o monitoramento deficiente, o baixo repasse de informações e a falta de transparência quanto à tomada de decisões podem afetar o avanço com relação à gestão participativa obtido nos últimos anos e influir negativamente na efetividade da AMP. Com isso, a implementação do Plano de Manejo, documento construído coletivamente e que contempla diversas ações que visam o cumprimento dos objetos básicos da AMP, se torna essencial para que seja dada continuidade ao processo de reestruturação, iniciado em 2013.

Atualmente, o PMPMCA pode ser considerado um “parque de papel”. A constatação da ausência de praticamente todos os Princípios de Ostrom, aliados a ausência de CG, ausência de Plano de Manejo, ausência de informações, pouca ou nenhuma participação da Sociedade Civil nas tomadas de decisões, corroboram para a fraca governança local. Assim, existe a necessidade de reformulação completa das ações relacionadas à AMP. Um bom exemplo é o próprio PNMRF, que alguns anos antes, esteve em situação semelhante à observada no PMPMCA, e que a partir da efetivação do seu CG, da inclusão da sociedade na tomada de decisões e elaboração de documentos balizadores de regras, promoveu um ganho significativo na governança local, caminhando assim, para uma maior efetividade da AMP.

Por fim, espera-se que as ideias e os resultados apresentados nesta pesquisa contribuam para (i) um maior envolvimento das comunidades locais na gestão das áreas estudadas; (ii) elaboração de políticas governamentais adequadas que

garantam a efetividade das AMPs; (iii) sustentabilidade dos recursos naturais e bem-estar de suas comunidades.

## 7 REFERÊNCIAS

- AGARDY, T. et al. Dangerous targets? Unresolved issues and ideological clashes around marine protected areas. **Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems**, v. 13, n. 4, p. 353–367, 2003.
- AGARDY, T.; DI SCIARA, G. N.; CHRISTIE, P. Mind the gap: Addressing the shortcomings of marine protected areas through large scale marine spatial planning. **Marine Policy**, v. 35, n. 2, p. 226–232, 2011.
- AGRAWAL, A. Common Property Institution and Sustainable Governance of Resources. **World Development**, v. 29, n. 10, p. 1649–1672, 2001.
- ALENCAR, B. J., **A Análise Multivariada no Tratamento da Informação Espacial – Uma Abordagem MatemáticoComputacional em Análise de Agrupamentos e Análise de Componentes Principais**. Tese de Doutorado em Geografia (PUC Minas). Orientadores: Leônidas Conceição Barroso e João Francisco de Abreu. 2009, 198p
- ARAOS, F.; FERREIRA, L. A construção de uma Arena Ambiental para a conservação da biodiversidade marinha no Chile. **Ambiente & Sociedade**, v. 16, n. 3, p. 119–138, 2013.
- ARMFIELD, J. M. The benefits of Marine Protected Areas. **Commonwealth of Australia**, p. 24, 2008.
- BAGGIO, J. A. et al. Explaining success and failure in the commons: The configural nature of Ostrom’s institutional design principles. **International Journal of the Commons**, v. 10, n. 2, p. 417–439, 2016.
- BAN, N. C. et al. Recasting shortfalls of marine protected areas as opportunities through adaptive management. **Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems**, v. 22, n. 2, p. 262–271, 2012.
- BARNETT, A. J.; ANDERIES, J. M. Weak feedbacks, governance mismatches, and the robustness of Socioecological systems: An analysis of the Southwest Nova Scotia lobster fishery with comparison to Maine. **Ecology and Society**, v. 19, n. 4, 2014.
- BENNETT, N. J.; DEARDEN, P. From measuring outcomes to providing inputs: Governance, management, and local development for more effective marine protected areas. **Marine Policy**, v. 50, n. PA, p. 96–110, 2014.
- BORRINI-FEYERABEND, G. et al. Governance of Protected Areas: From understanding to action. **Best Practice Protected Area Guidelines Series No. 20**, Gland, Switzerland:IUCN. xvi + 124pp. 2013
- BORRINI-FEYERABEND, G. et al. A primer on governance for protected and conserved areas. Stream on Enhancing Diversity and Quality of Governance, 2014 IUCN World Parks Congress. **IUCN World Parks Congress. Gland, Switzerland: IUCN**, p. 1–24, 2014.

BRASIL; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de . . 2011, p. 76.

BROOKS, J. S.; WAYLEN, K. A.; BORGERHOFF MULDER, M. How national context, project design, and local community characteristics influence success in community-based conservation projects. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 109, n. 52, p. 21265–21270, 2012.

CARVALHO, R. C.; DE KIKUCHI, R. K. P. ReefBahia, an integrated GIS approach for coral reef conservation in Bahia, Brazil. **Journal of Coastal Conservation**, v. 17, n. 2, p. 239–252, 2013.

CECON, P. R. et al. Comparação dos métodos de agrupamento de Tocher e UPGMA no estudo de divergência genética em acessos de alho. *Revista de Estatística UFOP*, III (3), p. 275–279, 2014.

CEZARE, J. P. **CONSELHOS MUNICIPAIS E GOVERNANÇA : Uma Análise do Conselho de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense do Município de Santo André – SP**. [s.l.] Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 2009.

CHRISTIE, P.; WHITE, A. T. Best practices for improved governance of coral reef marine protected areas. **Coral Reefs**, v. 26, n. 4, p. 1047–1056, 2007.

CHRISTIE, P.. Marine Protected Areas as Biological Successes and Social Failures in Southeast Asia. **Am. Fish. Soc. Symp.** 42, 155–164. 2004

CINNER, J. Socioeconomic factors influencing customary marine tenure in the Indo-Pacific. **Ecology and Society**, v. 10, n. 1, 2005.

COSTA, P.A.S., BRAGA, A.C., ROCHA, L.O.F., 2003. Reef fisheries in Porto Seguro, eastern Brazilian coast. **Fish. Res.** 60, 577–583.  
[https://doi.org/10.1016/S01657836\(02\)00145-5](https://doi.org/10.1016/S01657836(02)00145-5)

COX, M. Exploring the dynamics of social-ecological systems: The case of the Taos Valley acequias. **Dissertation Abstracts International, B: Sciences and Engineering**, v. 71, n. 4, p. 2275, 2010.

COX, M.; ARNOLD, G.; VILLAMAYOR, S. A Review of Design Principles for Community-based Natural Resource Management. **Ecology and Society**, v. 15, n. 4, p. 38, 2010.

DALTON, T.; FORRESTER, G.; POLLNAC, R. Participation, process quality, and performance of marine protected areas in the wider Caribbean. **Environmental Management**, v. 49, n. 6, p. 1224–1237, 2012.

DIETZ, T.; OSTROM, E.; STERN, P. C. The struggle to govern the commons. **Urban Ecology: An International Perspective on the Interaction Between Humans and Nature**, v. 1907, n. 2003, p. 611–622, 2008.

DUTRA, G. et al. Abrolhos: desafios para a conservação eo desenvolvimento sustentável na área com a maior biodiversidade marinha do Atlântico Sul. **Field**

**Actions Science Reports**, v. 3, n. 3, p. 0–6, 2012.

EVANS, L. S. et al. Keeping the “Great” in the Great Barrier Reef: large-scale governance of the Great Barrier Reef Marine Park. **International Journal of the Commons**, v. 8, n. 2, p. 396–427, 2014.

FENBERG, P. B. et al. The science of European marine reserves: Status, efficacy, and future needs. **Marine Policy**, v. 36, n. 5, p. 1012–1021, 2012.

FILGUEIRAS, M.C.B; et al. Distribuição espacial dos visitantes na piscina de visitação do parque natural municipal do recife de fora, Porto Seguro (Bahia) **Revista Gaia Scientia**. 2017

FOURNIER, J.; DE CASTRO PANIZZA, A. Contribuições das áreas marinhas protegidas para a conservação e a gestão do ambiente marinho. **RA'E GA - O Espaço Geográfico em Análise**, v. 7, n. 7, p. 55–62, 2003.

FOX, H. E. et al. How Are Our MPAs Doing? Challenges in Assessing Global Patterns in Marine Protected Area Performance. **Coastal Management**, v. 42, n. 3, p. 207–226, 2014.

GAME, E. T. et al. Dynamic marine protected areas can improve the resilience of coral reef systems. **Ecology Letters**, v. 12, n. 12, p. 1336–1345, 2009.

GARCÍA-CHARTON, J. A. et al. Effectiveness of European Atlanto-Mediterranean MPAs: Do they accomplish the expected effects on populations, communities and ecosystems? **Journal for Nature Conservation**, v. 16, n. 4, p. 193–221, 2008.

GAUTAM, A. P.; SHIVAKOTI, G. P. Conditions for successful local collective action in forestry: Some evidence from the Hills of Nepal. **Society and Natural Resources**, v. 18, n. 2, p. 153–171, 2005.

GIGLIO, V. J. et al. Large and remote marine protected areas in the South Atlantic Ocean are flawed and raise concerns: Comments on Soares and Lucas (2018). **Marine Policy**, v. 96, n. July, p. 13–17, 2018.

GOWER JC. 1971. A general coefficient of similarity and some of its properties. **Biometrics** 27: 857-874.

GRAHAM, J. et al. Governance principles for protected areas in the 21st century, a discussion paper, **Institute on Governance in collaboration with Parks Canada and Canadian International Development Agency**, Ottawa, 2003.

HACKRADT, C. W. et al. Response of rocky reef top predators (Serranidae: Epinephelinae) in and around marine protected areas in the Western Mediterranean Sea. **PLoS ONE**, v. 9, n. 6, 2014.

HALPERN, B. S. THE IMPACT OF MARINE RESERVES : DO RESERVES WORK AND DOES RESERVE SIZE MATTER ? v. 13, n. 1, 2003.

HAYES, T. M. Parks, People, and Forest Protection: An Institutional Assessment of the Effectiveness of Protected Areas. **World Development**, v. 34, n. 12, p. 2064–2075, 2006.

- HAYS, T. E. An Empirical Method for the Identification of Covert Categories in Ethnobiology. **Source American Ethnologist Folk Biology**, v. 3, n. 3, p. 489–507, 1976.
- HAIR JR, J.F.; ANDERSON, R.E.; TATHAM, R.L. **Multivariate data analysis**. New York: Editora Maxwell MacMillan International Editions, 2005
- HELVEY, M. Seeking consensus on designing marine protected areas: Keeping the fishing community engaged. **Coastal Management**, v. 32, n. 2, p. 173–190, 2004.
- ICMBio - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Proposição de Unidades de Conservação na Região dos Abrolhos - Documento-Base. p. 27, 2012.
- JENTOFT, S.; SON, T. C. VAN; BJØRKAN, M. Marine Protected Areas : A Governance System Analysis. v. 2007, n. July, p. 611–622, 2007.
- JESUS, M.D., et al. Pesca artesanal e cadeia produtiva de octopus insularis: o caso dos ambientes recifais do sul da bahia, Brasil. **Gaia Scientia**. volume 9(1): 195-204. 2015
- KOSSMANN, C. M.; BEHAGEL, J. H.; BAILEY, M. Action and inertia in collaborative governance. **Marine Policy**, v. 72, p. 21–30, 2016.
- LABRUNA, M. BAHIA. **Governança regional em áreas protegidas: ecofronteiras e turismo no planejamento territorial do Mosaico Bocaina SP/RJ**. p. 382, 2015.
- LARSON, A. M.; SOTO, F. Decentralization of Natural Resource Governance Regimes. **Annual Review of Environment and Resources**, v. 33, n. 1, p. 213–239, 2008.
- LEÃO, Z. M. A. N.; KIKUCHI, R. K. P.; TESTA, V., Corals and coral reefs of Brazil. In-**Latin American Coral Reefs**, ed. J. Cortés.Elsevier, Amsterdam, pp. 9-52.2003
- LELIS, M. G. **A RESERVA EXTRATIVISTA CAZUMBÁ-IRACEMA E A GOVERNANÇA DOS RECURSOS COMUNS : SOBREVIVÊNCIA DE TODOS E PATRIMÔNIO DE UNS?** [s.l.] UFV- Universidade Federal de Viçosa, 2016.
- LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. **Archives of Psychology**. v. 22, n. 140, p. 44-53, 1932.
- MACEDO, H. S. et al. Governing wide coastal-marine protected territories: A governance analysis of the Baleia Franca Environmental Protection Area in South Brazil. **Marine Policy**, v. 41, n. 2013, p. 118–125, 2013.
- MACEDO, H. S.; MEDEIROS, R. P. Rethinking governance in a Brazilian multiple-use marine protected area. **Marine Policy**, n. August, p. 0–1, 2018.
- MAGALHÃES, H.; BONONI, V. L. R.; MERCANTE, M. A. Participação da sociedade civil na gestão de unidades de conservação e seus efeitos na melhoria da qualidade ambiental da região Sudeste do Estado do Mato Grosso do Sul. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 32, n. 2, p. 183–192, 2010.
- MAGRIS, R. A. et al. Analysis of progress towards a comprehensive system of

marine protected areas in Brazil. **Natureza e Conservação**, v. 11, n. 1, p. 81–87, 2013.

MAGRIS RA, TREML EA, PRESSEY RL, Weeks R. Integrating multiple species connectivity and habitat quality into conservation planning for coral reefs. **Ecography** (Cop). 39, p. 649– 664, 2016.

MAECHLER, M., et.al. cluster: Cluster Analysis Basics and Extensions. R package version 2.0.5. (2016).

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Fundamentos De Metodologia Científica**. 5ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2003.

MASCIA, M.B. Governance of Marine Protected Areas in the Wider Caribbean: Preliminary Results of an International Mail Survey, **Coastal Management**, 27:4, 391-402, 1999. DOI: 10.1080/089207599263794

MASCIA, M. B. Social Dimensions of Marine Reserves. **Marine Reserves: A Guide to Science, Design, and Use.**, n. January 2004, p. 164–186, 2004.

MINGOTI, S.A. **Análise de dados através de métodos de estatística multivariada: uma abordagem aplicada**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. 297p.

MOJENA, R. Hierárquical grouping method and stopping rules: an evaluation. **Computer Journal**, v. 20, p. 359-363, 1977.

NOBRE, D. M. et al. Governance of the Cassurubá Extractive Reserve, Bahia State, Brazil: An analysis of strengths and weaknesses to inform policy. **Marine Policy**, v. 77, n. December 2016, p. 44–55, 2017.

NOBRE, D. M.; SCHIAVETTI, A. Acordos de pesca, governança e conselho deliberativo de reserva extrativista: Caso da resex de Cassurubá, Caravelas, Bahia, Brasil. **Boletim do Instituto de Pesca**, v. 39, n. 4, p. 445–455, 2013.

OKSANEN, J.F. et al.;Vegan: Community Ecology Package. R package version 2.4-2. (2017)

OSTROM, E. **Governing the Commons**. 1990.

OSTROM, E. **Understanding Institutional Diversity**. [s.l: s.n.]. v. 132. 2005

PAULA, Y. C. DE et al. The effects of fish feeding by visitors on reef fish in a Marine Protected Area open to tourism. v. 18, n. 3, 2018.

PAULY, D. et al. Towards sustainability in world fisheries. **Nature**, v. 418, n. 6898, p. 689–695, 2002.

PEREIRA, J. R.; HELENA DE SOUZA CABRAL, E.; PEREIRA, J. R. **GESTÃO SOCIAL E GOVERNING THE COMMONS: A COOPERAÇÃO COMO ELO DE CONVERGÊNCIA**. V Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração. **Anais...**2015Disponível em: <<http://coloquioepistemologia.com.br/site/wp-content/uploads/2015/03/ADE-7270.pdf>>

PERSHA, L.; AGRAWAL, A.; CHHATRE, A. Social and ecological synergy: Local rulemaking, forest livelihoods, and biodiversity conservation. **Science**, v. 331, n. 6024, p. 1606–1608, 2011.

PINTO, D. M. O Uso de Recursos de Propriedade Comum em Áreas de Propriedade Estatal por Populações Tradicionais e Assentados da Reforma Agrária. 2014.

PORTO SEGURO; Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Recife de Fora. Diário oficial de Porto Seguro. Edição 1330 de 21 de Janeiro. P.131. 2016.

PRADO, P.I., LEWINSOHN, T.M., CARMO, R.L., HOGAN, D.J. 2002. Ordenação multivariada na ecologia e seu uso em ciências ambientais. **Ambiente & Sociedade** - Ano V - No 10: 1-15

R CORE TEAM. R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria. URL <https://www.R-project.org/>.(2016).

REZENDE, M. G. G.; QUEIROZ, S. P. L.; OLIVEIRA, F. A.; FRAXE, T. J. P. Gestão territorial e governança ambiental na reserva de desenvolvimento sustentável Igapó Açu - Amazonas. **Areté - Revista Amazônica de Ensino de CiênciasManaus**, v. 10, n. 21, p. 38–49, 2017.

ROHLF, F. J. Adaptative hierarchical clustering schemes. **Systematic Zoology**, v.16, p.58-82, 1970

RUSS, G. R.; STOCKWELL, B.; ALCALA, A. C. Inferring versus measuring rates of recovery in no-take marine reserves. **Marine Ecology Progress Series**, v. 292, n. February 2015, p. 1–12, 2005.

SANDSTRÖM, C.; WIDMARK, C. Stakeholders' perceptions of consultations as tools for co-management - A case study of the forestry and reindeer herding sectors in northern Sweden. **Forest Policy and Economics**, v. 10, n. 1–2, p. 25–35, 2007.

SANTA CRUZ CABRÁLIA .Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. 2016.

SANTOS, C. Z.; SCHIAVETTI, A. Reservas extrativistas marinhas do Brasil: Contradições de ordem legal, sustentabilidade e aspecto ecológico. **Boletim do Instituto de Pesca**, v. 39, n. 4, p. 479–494, 2013.

SHIELDS, B. P.; MOORE, S. A.; EAGLES, P. F. J. Indicators for assessing good governance of protected areas: Insights from park managers in Western Australia. **Parks**, v. 22, n. 1, p. 37–50, 2016.

SORNBERGER, G. P. et al. Governança em Comunidades Virtuais de Negócios Governance in Virtual Business Communities. v. 24, p. 149–158, 2017.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista de Sociologia e Política**, n. 25, p. 209–213, 2005.

THOMPSON, L. et al. Barriers to communication - how these critical aspects were addressd during the public participation for the rezoning of the Great Barrier Reef Marine Park. p. 12 pp, 2003.

VIANA, D. P. C.; UMBELINO, L. F. O conselho gestor como ferramenta para a gestão participativa de unidades de conservação. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, v. 7, n. 3, p. 40–58, 2016.

VICTOR MANUEL BARBOSA VICENTE, PAULO CARLOS DU PIN CALMON, S. M. V. G. DE A. Aplicando os Princípios da Boa Governança de. **Encontro da ANPAD - EnANPAD**, 38, p. 1–15, 2014.

WHITE, A. T., et al. **Collaborative and community-based management of coral reefs: Lessons from experience**. West Hartford: Kumarian Press. 1994.

WHITE, P. C. A. T. Best practices for improved governance of coral reef marine protected areas. p. 1047–1056, 2007.

WHITE, A. T.; EISMA-OSORIO, R. L.; GREEN, S. J. Integrated coastal management and marine protected areas: Complementarity in the Philippines. **Ocean and Coastal Management**, v. 48, n. 11–12, p. 948–971, 2005.

WORM, B. et al. Impacts of biodiversity loss on ocean ecosystem services. **Science**, v. 314, n. 5800, p. 787–790, 2006.

## ANEXO 1

Tabela 2 – Grupos gerados pelo método de agrupamento UPGMA utilizando-se a distância de Gower referente à satisfação dos entrevistados **referente aos aspectos de governança** no Parque Natural Municipal Recife de Fora e Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Bahia, Costa Leste do Brasil.

	<i><b>PNMRF</b></i>	<i><b>PMPMCA</b></i>	<i><b>Características</b></i>
<b>GRUPO I</b>	<i>SC:12 representantes PP: 12 representantes SP: 10 representantes</i>	<i>SC:1 representante PP: 1 representante SP: 1 representante</i>	<i><b>Maior satisfação às questões apresentadas</b></i>
<b>GRUPO II</b>	<i>SC:2 representantes PP: 2 representantes SP: 4 representantes</i>	<i>SC:5 representantes PP: 6 representantes SP: 4 representantes</i>	<i><b>Menor satisfação às questões apresentadas</b></i>

## ANEXO 2

Tabela 3 – Respostas referentes ao 1º Princípio de Ostrom observadas no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.

<b>Conhece os limites da Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	
<i>Poder público</i>	10	4	
<i>Setor Privado</i>	11	3	
<i>Sociedade Civil</i>	9	5	
<i>Total (%)</i>	71,4 %	28,6 %	

<b>Quais as atividades permitidas na Unidade de Conservação</b>		
<i>Categoria</i>	<i>Acertaram</i>	<i>Acertaram parcialmente</i>
<i>Poder público</i>	6	8
<i>Setor Privado</i>	5	9
<i>Sociedade Civil</i>	4	10
<i>Total (%)</i>	35,7 %	64,3 %

<b>A Unidade de Conservação é de Proteção Integral ou Uso Sustentável?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Proteção Integral</i>	<i>Uso Sustentável</i>	<i>Não Respondeu</i>
<i>Poder público</i>	8	5	1
<i>Setor Privado</i>	6	7	1
<i>Sociedade Civil</i>	6	6	2
<i>Total (%)</i>	47,6%	42,9%	9,5%

<b>Existe algum marco de identificação da área da Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	0	8	6
<i>Setor Privado</i>	1	10	3
<i>Sociedade Civil</i>	4	5	5
<i>Total (%)</i>	11,9%	54,8%	33,3%

Tabela 4 – Respostas referentes ao 2º Princípio de Ostrom observadas no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.

<b>A Unidade de Conservação possui Plano de Manejo?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	13	0	1
<i>Setor Privado</i>	13	0	1
<i>Sociedade Civil</i>	14	0	0
<i>Total (%)</i>	95,2%	0%	4,8%

<b>A sociedade civil participou da elaboração do Plano de Manejo?</b>		
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
<i>Poder público</i>	13	0
<i>Setor Privado</i>	13	0
<i>Sociedade Civil</i>	14	0
<i>Total (%)</i>	100%	0%

<b>Está de acordo com o Plano de Manejo?</b>		
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
<i>Poder público</i>	13	0
<i>Setor Privado</i>	13	0
<i>Sociedade Civil</i>	14	0
<i>Total (%)</i>	100%	0%

Tabela 5- Respostas referentes ao 3º Princípio de Ostrom observadas no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>A Unidade de Conservação possui Conselho Gestor?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	13	0	1
<i>Setor Privado</i>	12	2	0
<i>Sociedade Civil</i>	10	1	3
<i>Total (%)</i>	83,3%	7,1%	9,5%
<b>O Conselho Gestor está bem representado?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	10	2	1
<i>Setor Privado</i>	8	1	3
<i>Sociedade Civil</i>	7	2	1
<i>Total (%)</i>	71,4%	14,3%	14,3%
<b>O Plano de Manejo foi elaborado de maneira participativa?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	12	1	0
<i>Setor Privado</i>	13	0	0
<i>Sociedade Civil</i>	13	1	0
<i>Total (%)</i>	95%	5%	0%
<b>Participou da elaboração do Plano de Manejo?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	
<i>Poder público</i>	7	6	
<i>Setor Privado</i>	10	3	
<i>Sociedade Civil</i>	10	4	
<i>Total (%)</i>	67,5%	32,5%	

Tabela 6- Respostas referentes ao 4º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existe fiscalização ambiental na Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	12	0	2
<i>Setor Privado</i>	14	0	0
<i>Sociedade Civil</i>	13	0	1
<i>Total (%)</i>	92,9%	5%	7,1%

Tabela 7 -Respostas referentes ao 6º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil.

<b>Existem atividades conflitantes na área da Unidade de Conservação??</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	12	0	2
<i>Setor Privado</i>	11	0	3
<i>Sociedade Civil</i>	9	3	2
<i>Total (%)</i>	76,2%	7,1%	16,7%

Tabela 8- Respostas referentes ao 7º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existem Associações de atores locais que atuam na Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	11	1	2
<i>Setor Privado</i>	13	0	1
<i>Sociedade Civil</i>	11	0	3
<i>Total (%)</i>	83,3%	2,4%	14,3%

<b>O PNMRF é reconhecido por diferentes esferas governamentais?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	12	1	1
<i>Setor Privado</i>	12	2	0
<i>Sociedade Civil</i>	14	0	0
<i>Total (%)</i>	90,5%	7,1%	2,4%

Tabela 9- Respostas referentes ao 8º Princípio de Ostrom no Parque Natural Municipal Recife de Fora, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existe atuação de diferentes esferas governamentais na Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	8	3	3
<i>Setor Privado</i>	7	3	4
<i>Sociedade Civil</i>	7	1	6
<i>Total (%)</i>	52,4%	16,6%	31%

Tabela 10– Respostas referentes ao 1º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Conhece os limites da Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	
<i>Poder público</i>	3	4	
<i>Setor Privado</i>	2	4	
<i>Sociedade Civil</i>	4	2	
<i>Total (%)</i>	47,4 %	52,6 %	

<b>Quais as atividades permitidas na Unidade de Conservação</b>		
<i>Categoria</i>	<i>Acertaram</i>	<i>Acertaram parcialmente</i>
<i>Poder público</i>	2	5
<i>Setor Privado</i>	1	5
<i>Sociedade Civil</i>	3	3
<i>Total (%)</i>	31,6 %	68,4 %

<b>A Unidade de Conservação é de Proteção Integral ou Uso Sustentável?</b>		
<i>Categoria</i>	<i>Proteção Integral</i>	<i>Uso Sustentável</i>
<i>Poder público</i>	5	2
<i>Setor Privado</i>	4	2
<i>Sociedade Civil</i>	4	2
<i>Total (%)</i>	68,4%	31,6%

<b>Existe algum marco de identificação da área da Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	1	5	1
<i>Setor Privado</i>	0	3	3
<i>Sociedade Civil</i>	0	6	0
<i>Total (%)</i>	5,3%	89,5%	31,6%

Tabela 11– Respostas referentes ao 2º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>A Unidade de Conservação possui Plano de Manejo?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	0	7	0
<i>Setor Privado</i>	0	3	3
<i>Sociedade Civil</i>	0	6	0
<i>Total (%)</i>	0%	84%	16%

<b>Existem documentos que provenham normas, regras ou restrições de uso?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	1	3	3
<i>Setor Privado</i>	0	3	3
<i>Sociedade Civil</i>	0	0	6
<i>Total (%)</i>	5,3%	31,6%	63,2%

Tabela 12– Respostas referentes ao 3º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>A Unidade de Conservação possui Conselho Gestor?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	0	6	1
<i>Setor Privado</i>	0	4	2
<i>Sociedade Civil</i>	0	5	1
<i>Total (%)</i>	0%	78,9%	21,1%

Tabela 13– Respostas referentes ao 4º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existe fiscalização ambiental na Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	3	3	1
<i>Setor Privado</i>	2	2	2
<i>Sociedade Civil</i>	3	2	1
<i>Total (%)</i>	42,1%	36,8%	21,1%

Tabela 14– Respostas referentes ao 6º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existem atividades conflitantes na área da Unidade de Conservação??</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	7	0	0
<i>Setor Privado</i>	4	0	2
<i>Sociedade Civil</i>	6	0	0
<i>Total (%)</i>	98,5%	0%	10,5%

Tabela 15– Respostas referentes ao 7º Princípio de Ostrom no Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existem Associações de atores locais que atuam na Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	4	1	2
<i>Setor Privado</i>	3	1	2
<i>Sociedade Civil</i>	3	0	3
<i>Total (%)</i>	52,6%	10,5%	36,8%

<b>O PMPMCA é reconhecido por diferentes esferas governamentais?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	2	3	2
<i>Setor Privado</i>	3	3	0
<i>Sociedade Civil</i>	3	2	1
<i>Total (%)</i>	42,1%	42,1%	15,8%

Tabela 16– Respostas referentes ao 8º Princípio de Ostrom Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Litoral Sul da Bahia, Brasil

<b>Existe atuação de diferentes esferas governamentais na Unidade de Conservação?</b>			
<i>Categoria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não Sei</i>
<i>Poder público</i>	3	3	1
<i>Setor Privado</i>	1	3	2
<i>Sociedade Civil</i>	1	3	2
<i>Total (%)</i>	26,3%	47,7%	26,3%

## APÊNDICE A – Roteiro para a entrevista estruturada

### A Qual Unidade de Conservação está relacionado?

PNMRF  PMPMCA

### Qual Setor Representa?

Sociedade Civil Organizada  Setor Privado  Setor Público

#### 1º Princípio de Ostrom - Limites claramente definidos - Quem tem direito a explorar recursos e os limites dos recursos de uso comum.

- A. Conhece os limites da Unidade de Conservação?  SIM  NÃO
- B. Existe algum marco de identificação da área da Unidade de Conservação?  SIM  NÃO  NÃO SEI
- C. A Unidade de Conservação é de Uso Sustentável ou Proteção Integral
- \_\_\_\_\_
- D. Quais são as atividades permitidas na Unidade de Conservação?
- \_\_\_\_\_

#### 2º Princípio de Ostrom - Congruência entre apropriação e provisão de regras e as condições locais - Restrição de tempo, lugar, tecnologia, e quantidade de unidades de recurso devem estar de acordo com as condições locais (ambientais, sociais, etc).

- A. A Unidade de Conservação possui Plano de Manejo?  SIM  NÃO  NÃO SEI
- B. Se a sua resposta foi SIM no item anterior, a Sociedade Civil Organizada participou da elaboração do Plano de Manejo?  SIM  NÃO  NÃO SEI
- C. Se a resposta foi NÃO no item A, existem documentos que estabeleçam normas, regras, restrições para uso, ações a serem desenvolvidas como Regimento Interno, Acordos de Gestão, Planos de Ação ou outros?
- SIM – QUAL(IS)? \_\_\_\_\_
- NÃO  NÃO SEI
- D. Caso a Unidade de Conservação a qual está relacionado possuir Plano de Manejo ou outro documento que provenha normas, regras ou restrições de uso, você está de acordo com tal documento?  SIM  NÃO
- E. Se a resposta anterior for NÃO, favor citar qual (is) norma (s), regra (s) ou restrição de uso você não está de acordo.
- \_\_\_\_\_

#### 3º Princípio de Ostrom - Arranjos de escolha coletivos - Ampla participação dos atores locais na elaboração/modificação das normas.

- A. A unidade de Conservação possui Conselho Gestor?  SIM  NÃO  NÃO SEI
- B. Se a sua resposta foi SIM no item anterior, em sua opinião o Conselho Gestor está bem representado?
- SIM  NÃO \_\_\_\_\_
- C. Em sua opinião, a Sociedade Civil Organizada tem direito a voz nas deliberações referentes à Unidade de Conservação?
- SIM  NÃO \_\_\_\_\_
- D. Se a Unidade de Conservação a qual está relacionado possui Plano De Manejo, em sua opinião, o mesmo foi

elaborado de maneira participativa? ( ) **SIM** ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

E. Você participou na elaboração do Plano de Manejo? ( ) **SIM** ( ) **NÃO**

F. Existe Câmara Técnica na Unidade de Conservação? ( ) **SIM** ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

G. Se a resposta anterior for sim, na Câmara Técnica existem representantes da Sociedade Civil Organizada, Setor Público e Setor Privado? ( ) **SIM** ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

H. Existem Associações de atores locais que atuam na Unidade de Conservação? ( ) **SIM** ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

**4º Princípio de Ostrom - Monitoramento das condições e comportamento. Monitoramento contínuo do uso dos recursos de propriedade comum, no comportamento dos usuários e/ou a evolução dos recursos.**

A. Existe Fiscalização Ambiental na área da Unidade de Conservação? ( ) **SIM** ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

B. Existe monitoramento dos impactos das atividades permitidas na Unidade de Conservação?  
( ) **SIM** **NÃO** ( ) **NÃO SEI** ( )

C. Existe monitoramento das populações e comunidades biológicas de maior interesse para a Conservação?  
( ) **SIM** **NÃO** ( ) **NÃO SEI** ( )

D. Se a resposta foi SIM para algum dos dois últimos itens acima, quem realiza esses monitoramentos?

---

**5º Princípio de Ostrom - Sanções graduadas dependendo da gravidade da ofensa**

A. Caso a Unidade de Conservação a qual está relacionado possuir Plano de Manejo ou outro documento que provenha normas, regras ou restrições de uso, o que acontece quando infringem as mesmas?

---

B. Quem e como são definidas as sanções a quem infringe normas, regras ou restrições de uso?

---

C. As sanções são sempre iguais ou dependem do grau da infração?

---

D. Conhece algum caso de sanções a quem infringiu normas, regras ou restrições de uso? Qual (is)?

---

**6º Princípio de Ostrom - Mecanismos de resolução de conflitos**

A. Existem atividades conflitantes na área da Unidade de Conservação, como pesca predatória, tráfego de embarcações não autorizadas, retirada de material biológico para produção de souvenir ou outras atividades não regulamentadas?

( ) **SIM** **QUAIS?** \_\_\_\_\_ ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

B. Se a resposta anterior for SIM, quem é responsável pela resolução deste(s) conflito(s) e como eles podem ser resolvidos?

---

C. Recorda-se de conflitos anteriores que foram solucionados? ( ) **SIM** ( ) **NÃO**

D. Se a resposta anterior for SIM, de que forma este(s) conflito(s) foram solucionados?

---

**7º Princípio de Ostrom - Reconhecimento mínimo dos direitos de organização**

A. Em sua opinião, a Unidade de Conservação a qual está relacionado tem reconhecimento por parte das diferentes esferas governamentais?

( ) **SIM** ( ) **NÃO** ( ) **NÃO SEI**

**B.** Caso a resposta anterior seja SIM, por quem existe este reconhecimento? (Município, Estado, Governo Federal)

**C.** A partir de quando contaram com este reconhecimento?

**D.** A Unidade de Conservação a qual está relacionado obteve algum benefício a partir deste reconhecimento?

**E.** As deliberações locais tem reconhecimento por parte das outras esferas governamentais (Federal, Estadual)?  
 SIM  NÃO  NÃO SEI

**8º Princípio de Ostrom - Atores engajados no monitoramento e atividades de governança organizadas em diferentes níveis para que a ampla gama de recursos comuns seja parte de maiores sistemas.**

**A.** Existe atuação de outras esferas governamentais (Estadual e Federal) na Unidade de Conservação?  
 SIM  NÃO  NÃO SEI

**B.** Se a resposta anterior for SIM, de que forma ela é feita?

Participação no Conselho Gestor  Participação na Câmara Técnica  Fiscalização/Monitoramento  
 Outros \_\_\_\_\_

**C.** Caso a Unidade de Conservação possua Câmara Técnica existe representação das três esferas governamentais na mesma? (Município, Estado e Governo Federal)

**SIM - QUAIS?** \_\_\_\_\_  **NÃO**

**D.** A Unidade de Conservação a qual está relacionado participa do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia?  **SIM**  **NÃO**  **NÃO SEI**

**Considerando 1=Totalmente Insatisfeito 2= Insatisfeito 3= Indiferente 4=Satisfeito e 5= Totalmente Satisfeito, que valor atribui:**

A relação entre os parceiros envolvidos na gestão	
Repasse de informações acerca da Unidade de Conservação	
Prestação de Contas	
Desempenho do Gestor	
Organização dos atores	
Composição do Conselho da Unidade de Conservação ( Se houver)	
Atuação do Conselho da Unidade de Conservação (Se houver)	
Fiscalização	
Expectativas sobre a elaboração/implantação do Plano de Manejo	
Quanto a tomadas de decisões	

**APÊNDICE B - Termo de Consentimento Esclarecido**

Eu, \_\_\_\_\_, aceito participar da pesquisa a qual fui convidado (a), contribuindo com uma entrevista para a pesquisa intitulada “Estrutura de governança de duas áreas marinhas protegidas municipais do Banco Royal Charlotte, Costa Leste do Brasil”, financiado pela Fundação CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e realizado pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC/BA, a partir do Programa de Pós Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais – SAT, de responsabilidade do Profº Drº Alexandre Schiavetti.

Sei que minha participação é livre, não obrigatória, podendo ser interrompida por minha decisão a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_